



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 05/09/2018

## LEI COMPLEMENTAR Nº 62, DE 10 DE JULHO DE 2014.

### DISPÕE SOBRE O USO DO SOLO.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

#### Capítulo I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o uso do solo no Município de Hortolândia, tendo em vista os seguintes objetivos:

I - estimular o uso adequado dos terrenos tendo em vista a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

II - regulamentar o uso de edifícios, construções e terrenos para fins residenciais, comerciais, industriais, de serviços e outras finalidades.

#### Capítulo II DO USO DO SOLO

##### SEÇÃO I ZONAS DE USO

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes zonas de uso e suas respectivas siglas de identificação, cujas localizações e limites estão determinados no Mapa "Zoneamento de Usos", anexo a esta lei, da qual faz parte integrante e cujos perímetros são descritos e caracterizados no Quadro nº 01 - "Perímetros das Zonas de Uso", anexo a esta lei, da qual faz parte integrante:

- ZH. 1 - Zona exclusivamente residencial, composta por edificação residencial uni familiar e Multifamiliar.
- ZH. 2 - Zona predominantemente residencial, composta por edificações residenciais uni e multifamiliares, onde serão permitidos comércios, serviços e instituições de caráter local.
- ZM. 1 - Zona Mista: onde são permitidas residências, pequenos comércios, serviços e indústrias leves.
- ZM. 2 - Zona Mista: onde são permitidas residências, serviços, comércios médios e pesados, indústrias leves e médias.
- ZM. 3 - Zona Mista: onde são permitidas residências, pequenos comércios e serviços.
- ZM. 4 - Zona Mista: onde são permitidas residências, pequenos comércios e serviços, Indústrias leves e médias.
- ZM. 5 - Zona Mista: onde são permitidas residências, pequenos comércios, serviços médios e pesados, e indústrias leves e médias.
- ZM. 6 - Zona Mista: onde são permitidas residências, pequenos comércios, serviços médios e pesados, e indústrias leves e médias.
- ZC - Zona Central: zona predominantemente comercial e de serviços, onde são permitidas residências, comércios e serviços.
- ZI. 1 - Zona predominantemente industrial onde são permitidos comércios, serviços, indústrias leves e

médias:

~~ZI - Zona predominantemente industrial onde são permitidos comércios, serviços, indústrias leves, médias e pesadas:~~

~~CCS - Corredor de Comércio e Serviços:~~

~~ZI - Zona de Interesse Institucional, composta por equipamentos urbanos e comunitários:~~

~~ZR - Zona Rural:~~

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei, o anexo I consta de Mapa "Zoneamento de Usos" cujos perímetros são descritos e caracterizados no Quadro nº 01 - "Perímetros das Zonas de Uso", ficando estabelecidas as seguintes zonas de uso e suas respectivas siglas de identificação, localizações e limites, da qual faz parte integrante:

ZH1 - Zona Exclusivamente Residencial, composta por edificação residencial unifamiliar, multifamiliar e instituições;

ZH2 - Zona Predominantemente Residencial, composta por edificações residenciais uni e multifamiliares, onde serão permitidos comércios, serviços e instituições;

ZM1 - Zona Mista, onde são permitidas residências, pequenos comércios, serviços, indústrias leves e instituições;

ZM2 - Zona Mista, onde são permitidas residências, serviços, comércios médios e pesados, indústrias leves e médias e instituições;

ZM3 - Zona Mista, onde são permitidas residências, pequenos comércios e serviços;

ZM4 - Zona Mista, onde são permitidas residências, pequenos comércios e serviços, indústrias leves e médias e instituições;

ZM5 - Zona Mista, onde são permitidas residências, pequenos comércios, serviços médios e pesados, indústrias leves e médias e instituições;

ZM6 - Zona mista, onde são permitidas residências, pequenos comércios, serviços médios e pesados, indústrias leves e médias e instituições;

ZC - Zona Central, predominantemente comercial e de serviços, onde são permitidas residências, comércios, serviços e instituições;

ZI1 - Zona Predominantemente Industrial, onde são permitidos comércios, serviços, indústrias leves e médias e instituições;

ZI2 - Zona Predominantemente Industrial, onde são permitidos comércios, serviços, indústrias leves, médias e pesadas e instituições;

ZI3 - Zona Exclusivamente Industrial, onde são permitidas indústrias especiais e extrativistas de minério;

CCS - Corredor de Comércio e Serviços

ZEC1 - Zona Especial Controlada 1, onde são permitidas instituições públicas, indústrias especiais e aterros sanitários;

ZEC2 - Zona Especial Controlada 2, onde são permitidas indústrias especiais;

ZRA - Zona Exclusivamente de Recuperação Ambiental, onde é permitido o plantio de espécies arbóreas, podendo caracterizar espaço destinado a parque, mediante ao processo de descontaminação e saneamento ou restrição de contato com o solo contaminado e áreas críticas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 87/2018)

**Art. 3º** Para os efeitos desta lei, ficam estabelecidos os agrupamentos de uso constantes no Quadro 02 - "Agrupamentos de Uso", anexo a esta lei, da qual faz parte integrante.

Parágrafo único. A classificação das atividades a qual se refere o quadro 2, estão descritas na tabela única em anexo. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 87/2018)

#### Seção II Características de ocupação

**Art. 4º** As características de uso, ocupação, dimensionamento e aproveitamento dos lotes, bem como as demais normas correspondentes a cada zona de uso, encontram-se estabelecidas no Quadro nº 03 - "Características das Zonas de Uso", anexo a esta lei, da qual faz parte integrante.

§ 1º As Vias Estruturais, Corredores I, II e III e as Vias Parques definidas no Plano Diretor do Município e em Legislação Específica restringem a tipologia das construções e alteram os parâmetros de ocupação.

§ 2º Nas Zonas definidas em lei específica, serão permitidos conjuntos residenciais de interesse social, cujas restrições serão fixadas em lei complementar própria independentemente dos valores estipulados no Quadro nº 03 referido no "caput".

§ 3º É vedada a instalação de Loteamentos e Condomínios Industriais na Zona Mista 4.

~~Art. 5º~~ Será admitida a coexistência de dois ou mais usos num mesmo lote, desde que sejam permitidos na zona, atendidas, para cada caso, as exigências estabelecidas nesta lei. Sendo aplicados os índices com maior restrição.

Art. 5º Será admitida a coexistência de dois ou mais usos num mesmo lote, desde que sejam permitidos na zona, atendidas, para cada caso, as exigências estabelecidas nesta Lei, sendo aplicados os índices com menor restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 87/2018)

Art. 6º Não serão computados, para efeito de cálculo da taxa de ocupação:

I - a área construída em sub solo, destinada exclusivamente a garagem particular;

II - a área construída destinada a equipamentos eletromecânicos da edificação, tais como: caixa d'água, bombas hidráulicas, depósito de lixo e instalação de ventilação e ar condicionado.

Art. 7º Na área livre do lote, resultante do recuo de frente obrigatório, serão permitidos os seguintes elementos:

~~I - abrigo para carro com área não superior a 20,00 m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados) ou a 50% (cinquenta por cento) da área livre do recuo, devendo ser aberto em pelo menos duas de suas faces, de material removível e obedecidas as disposições do código de obras;~~

I - abrigo para carro com área não superior a 25,00m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) ou a 50% (cinquenta por cento) da área livre do recuo, devendo ser aberto em pelo menos duas de suas faces, de material removível e obedecidas as disposições do código de obras; (Redação dada pela Lei Complementar nº 87/2018)

II - beirais, marquises, sacadas e outros elementos em balanço, desde que sua área não ultrapasse 30,00% dos recuos obrigatórios.

§ 1º A área de recuo de frente em nenhuma hipótese poderá ser ocupada por construções em subsolo.

§ 2º Os elementos permitidos no "caput" deste artigo só poderão ser construídos numa mesma edificação quando a soma de suas áreas não ultrapassar a 50% da área livre do recuo. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 87/2018)

Art. 8º As necessidades de guarda, manutenção e reparo inerentes às atividades industriais, comerciais e de serviços em geral, bem como as operações de carga e descarga deverão ser atendidas dentro das áreas privativas, não sendo permitido em hipótese alguma usar logradouro público para tais fins.

Art. 9º Os números máximos de andares para edificação múltipla, de usos residenciais e comerciais, serão definidos em lei específica.

Art. 10 Os terrenos ou glebas que fazem frente para as estradas estaduais, municipais, ferrovias e áreas de APP ficam obrigados a, além do recuo constante da respectiva zona onde se inserem, reservar uma faixa de 15 (quinze) metros não edificáveis, a partir da faixa de domínio das vias referidas.

**Art. 10** Os terrenos ou glebas que confrontem com as estradas estaduais, municipais, ferrovias e áreas de APP ficam obrigados a, além do recuo constante da respectiva zona onde se inserem, reservar uma faixa de 15 (quinze) metros de cada lado não edificante, a partir da faixa de domínio das vias referidas e ou das áreas de APP.

Parágrafo único. A faixa reservada de que trata este artigo poderá ser dispensada pelos órgãos competentes municipais. (Redação dada pela Lei Complementar nº 87/2018)

**Art. 11** As exigências de vagas para estacionamento de veículo, além do disposto nos quadros em anexo, no caso de indústria ou estabelecimento comercial de grande porte, cujos empregados se utilizam de transporte fretado, terão obrigatoriamente um pátio específico para estacionamento de ônibus, cujas vagas não podem ter área inferior a 37.00 m<sup>2</sup> (trinta e sete metros quadrados).

~~§ 1º Analisar em conjunto com a lei do pólo gerador de tráfego que disciplina vagas de estacionamento para todos os empreendimentos.~~

§ 1º Analisar os projetos arquitetônicos em conjunto com lei específica que disciplina vagas de estacionamento, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o anexo III (Tabela de Característica das Zonas de Uso). (Redação dada pela Lei Complementar nº 87/2018)

§ 2º Especificamente na zona central na Rua Luiz Camilo de Camargo no trecho entre as Ruas João Blumer e Argolino de Moraes, ficam proibidas as vagas de estacionamento nos recuos dos imóveis. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 87/2018)

~~**Art. 12** O local para estacionamento de veículos poderá estar situado em outro imóvel, a 200.00 m (duzentos metros) de distância máxima do imóvel principal, gravado por servidão inscrita no Registro de Imóveis.~~

~~§ 1º Analisar em conjunto com a lei do pólo gerador de tráfego que disciplina vagas de estacionamento para todos os empreendimentos.~~

**Art. 12** O local para estacionamento de veículos poderá estar situado em outro imóvel, comprovado através do contrato de locação ou convênio com estacionamentos particulares.

Parágrafo único. Analisar os projetos arquitetônicos em conjunto com lei específica, sendo que na ausência da mesma deverá seguir o Anexo III (Tabela de Característica das Zonas de Uso). (Redação dada pela Lei Complementar nº 87/2018)

**Art. 13** Nos lotes de terreno com frente para dois logradouros, para efeito de determinação de recuo obrigatório será considerado "de frente" apenas um dos alinhamentos, voltado para a rua de maior movimento, sendo dispensado o recuo de 2,00 metros na outra face, desde que não haja acesso à edificação por esta face.

§ 1º Nos lotes de esquina, para efeito de determinação de recuo obrigatório, será considerado "de frente" apenas um dos alinhamentos, à escolha do responsável pela edificação, tendo o outro recuo mínimo de 2,00 m (dois metros).

§ 2º Nos lotes de múltipla frente com três ou mais faces será dispensado o recuo de uma das faces, à escolha do responsável pela edificação, desde que não haja acesso à edificação por esta face, sendo que as demais deverão obedecer o recuo frontal de tabela e recuos laterais de 2,00 metros no mínimo.

**Art. 14** Em todas as zonas de uso deve-se manter com vegetação as áreas não impermeabilizadas.

**Art. 15** Para o cálculo do coeficiente de aproveitamento e taxa de ocupação, bem como recuos, serão consideradas tanto as áreas construídas cobertas da edificação principal, como das edificações acessórias, se houver

**Art. 16** O plantio de árvores será obrigatório a cada 6,00 m (seis metros) de testada do lote, salvo quando houver interferência de redes de infra-estrutura básica (iluminação pública, água e esgoto). Tal plantio deverá ser feito sob orientação do departamento responsável para a definição do tipo de árvore recomendada para esse fim.

**Art. 17** ~~Nas zonas ZM1, ZM2 e ZM5 a subdivisão de lotes não poderá resultar em lotes menores do que 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) e testada mínima de 10,00 metros, para o uso R1; Na Zona ZM6 a subdivisão de lotes não poderá resultar em lotes menores que 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e testada mínima de 10,00 metros, para o uso R1; desde que respeitadas as outras restrições:~~

**Art. 17** Nas zonas ZM1, ZM<sup>2</sup>, ZM5, CCS, ZC, ZH2, ZI1 e ZI2 a subdivisão de lotes não poderá resultar em lotes menores do que 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) e testada mínima de 10,00 metros, Na Zona ZM6 a subdivisão de lotes não poderá resultar em lotes menores que 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e testada mínima de 10,00 metros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 87/2018)

§ 1º Os lotes resultantes de desdobro devem ter frente para via de circulação oficial existente.

§ 2º O proprietário fica obrigado a executar o serviço de equipamento urbano de demarcação de lotes resultantes do desdobro, em todos os vértices, pontos de curvas e tangentes, com marcos de concreto.

§ 3º Especificamente em relação ao loteamento Chácaras Recreio Alvorada a subdivisão de lotes não poderá resultar em lotes com área menor de 1.000<sup>^</sup> (mil metros quadrados).

§ 4º Especificamente em relação ao loteamento Condomínio Chácaras Grota Azul a subdivisão de lotes não poderá resultar em lotes com área menor de 1.000m<sup>2</sup> (mil metros quadrados). (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 87/2018)

### Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### SEÇÃO I NORMAS MUNICIPAIS

**Art. 18** Fica o Executivo autorizado a criar comissões necessárias para:

I - implantar e gerir os mecanismos administrativos e burocráticos necessários ao controle do uso e ocupação do solo;

II - opinar, quando a lei for omissa, sobre casos concretos;

III - elaborar projetos de normas complementares ou de alteração da legislação vigente.

§ 1º As comissões a serem criadas, conforme os incisos acima, deverão ser gerenciados pelo órgão responsável da Prefeitura Municipal.

§ 2º As funções de membros das comissões de que trata este artigo não serão remuneradas, sendo consideradas relevantes em favor do Município.

**Art. 19** As atividades não elencadas no Quadro nº 02, Agrupamento de Uso, serão consideradas como atividades admitidas, de acordo com o Plano Diretor do Município.

SEÇÃO II  
PENALIDADES

**Art. 20** A infração a qualquer dos dispositivos desta lei implica embargo da edificação e multa se se tratar de obra e de multa na hipótese de uso indevido.

§ 1º A multa será diária enquanto não for atendido o embargo ou, se for o caso, enquanto perdurar o uso indevido, em ambos os casos segundo a seguinte tabela:

- a) prédio residencial – 10 (dez) Unidades Fiscais de Referência – UFIR's;
- b) prédio comercial ou de prestação de serviços – 30 (trinta) Unidades Fiscais de Referência – UFIR's;
- c) prédio industrial – 100 (cem) Unidades Fiscais de Referência – UFIR's.

Parágrafo único. A multa será diária enquanto não for atendido o embargo ou, se for o caso, enquanto perdurar o uso indevido, em ambos os casos segundo a seguinte tabela:

- a) Prédio residencial 10 UFMH;
- b) Prédio comercial ou de prestação de serviços 30 UFMH;
- c) Prédio industrial 100 UFMH. (Redação dada pela Lei Complementar nº 87/2018)

SEÇÃO III  
DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21** A Prefeitura, através de seus órgãos competentes, prestará informações escritas em forma de certidão aos interessados na aquisição de terrenos, sobre a situação dos mesmos, com relação à licença para edificar e restrições existentes,

**Art. 22** A execução e utilização de edificações, cujo pedido de alvará de obras e projeto tenha sido protocolado antes de entrar em vigor a presente lei, não se submetem aos termos, exigências e condições desta, desde que obedecido o prazo de validade do respectivo alvará de obras.

**Art. 22-A** Nas áreas onde estão localizadas as Unidades Prisionais de responsabilidade estadual, serão admitidas as indústrias que obtiverem autorização da Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) do Estado de São Paulo. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 87/2018)

**Art. 23** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 24** Revogam-se disposições em contrário e as Leis 665/98; 840/00; 1034/02; 1092/02; 1405/04; 2104/08; 2225/09; 2517/11.

Hortolândia, 10 de julho de 2014.

ANTONIO MEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei orgânica Municipal de Hortolândia.

EDVALDO APARECIDO PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração Secretário

ANEXOS À LEI DE USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

QUADRO Nº 01 – PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO

QUADRO Nº 02 – AGRUPAMENTOS DE USO

## TABELA DAS CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

## MAPA DE ZONEAMENTO DE USOS

## Quadro Nº 01 – PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO

## ZH1- Zona Exclusivamente Residencial

ZH1-01 – Começa no ponto de encontro da divisa do loteamento Jd. Novo Horizonte com o córrego Taquara Branca; segue pelo córrego em direção jusante até encontrar a Rua 01 do loteamento Planalto; deflete à direita e segue pela Rua 01 até a divisa leste do loteamento Planalto; deflete à direita e segue pela divisa externa deste loteamento até encontrar a divisa do loteamento Jd. Novo Horizonte; contorna este último e o loteamento "Chácaras", envolvendo o loteamento Parque Horizonte até chegar à Rua 07 do loteamento Jd. Novo Horizonte; segue pela Rua 07 até a altura da Rua 05; deflete à esquerda e segue pela divisa lateral do lote que dá de frente para a Rua 07 até a linha de fundo dos lotes; deflete à direita e segue pela linha de fundo dos lotes e seu prolongamento, que coincide com a divisa sul do loteamento Jd. Novo Horizonte, até atingir o córrego de Taquara Branca, ponto onde iniciou a descrição da zona.

ZH1-02 – Começa no cruzamento da Avenida Olívio Franceschini com a Rua Santana, segue pela Rua Santana até seu cruzamento com a Rua Pastor Hugo Gegembauer; deflete a esquerda e segue pela rua até a divisa do Loteamento Jardim Flamboyant com o Jardim Novo Cambuí; deflete a esquerda e segue pela divisa até o córrego Santa Clara; deflete a esquerda e segue pelo córrego até a Avenida Olívio Franceschini; deflete a esquerda e segue pela avenida até chegar ao início desta descrição.

ZH1-03 – Começa no cruzamento da Rodovia SP-101 com o limite noroeste do loteamento Chácaras Grotas Azul junto a Alameda Moenda, daí segue por todo o limite do loteamento Chácaras Grotas Azul até atingir a Rodovia SP-101 junto ao cruzamento da Alameda Monjolo com a Alameda Moenda; daí deflete a esquerda e segue pela referida Rodovia, até atingir o limite noroeste do loteamento Chácaras Grotas Azul, início desta descrição.

## ZH2- Zona Predominantemente Residencial

ZH2-01 – Inicia na confluência do Loteamento Jardim Residencial Firenze com a Avenida Santana e segue pela Avenida Santana até a Servidão Administrativa da Gleba C2 (propriedade de Julieta Francisca França Franceschini); segue pela Servidão Administrativa, passando pela área da ETE até o Córrego Terra Preta; deflete a esquerda e segue pelo córrego até atingir a divisa do Loteamento Jardim Residencial Firenze com a Gleba A (propriedade de João de Campos); deflete a esquerda e segue pelo limite do Loteamento Jardim Residencial Firenze até a Avenida Santana, início desta descrição.

ZH2-02 – Começa na confluência da Rua Marginal 02, do Loteamento Jardim Golden Park Residence, com a Avenida Santana; segue pela Avenida Santana até a divisa do Loteamento Jardim Golden Park Residence; deflete a esquerda e segue pela divisa do Loteamento Jardim Golden Park Residence até o Córrego Terra Preta; deflete a esquerda e segue pelo córrego até atingir a confluência do Loteamento Jardim Golden Park Residence e a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; deflete a esquerda e segue pelo limite do Loteamento Jardim Golden Park Residence até a Avenida Santana, início desta descrição.

ZH2-03 – Inicia na confluência da Avenida Olívio Franceschini com o Córrego Santa Clara, deste ponto segue pelo córrego até a o limite do Loteamento Parque Gabriel; deflete a esquerda e segue contornando o limite do loteamento até encontrar a Avenida Olívio Franceschini; deflete a esquerda e segue por esta avenida até encontrar a Rua Capitão Lourival Mey; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua João Rodrigues Garajau, do loteamento Parque São Miguel; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Alcides de Souza; deflete a direita e segue por esta rua até a Avenida Olívio Franceschini; deflete a esquerda e segue por esta avenida até o córrego Santa Clara, início desta descrição.

**ZM1-Zona Mista 1**

ZM1-01 – Começa no cruzamento da Estrada de Servidão Maria de Camargo Mendes (Loteamento Chácara Recreio 2000) com a SMR-148 e o limite do município, segue pela Estrada de Servidão Maria de Camargo Mendes até chegar no limite do loteamento Chácara de Recreio 2.000, fundo dos lotes da Quadra "E", segue pelo limite do referido loteamento até o limite do Loteamento Jardim Amanda, segue pelo limite do loteamento Jardim Amanda até encontrar o Córrego Terra Preta; continua seguindo pelo curso do rio até o limite do loteamento, que faz fundos para a Rua Cruz de Souza; deflete a direita e segue pelo limite do loteamento até o cruzamento deste com a Avenida Santana; deflete a direita segue pela Avenida Santana até o limite do loteamento Chácara Acaray; deflete a esquerda e segue pelo limite do loteamento; deflete à direita e continua pelo limite do loteamento até seu cruzamento com a rodovia SP-101 Campinas Monte-Mor; deflete a direita e segue pela rodovia, sentido Monte-Mor, até o cruzamento com o limite do município, segue pelo limite do município até a Estrada de Servidão Maria de Camargo Mendes, início desta descrição.

ZM1-02 – Inicia na confluência da Rua Santana com o Ribeirão Jacuba, segue pela Rua Santana até cruzar com a linha férrea da FEPASA, de onde deflete à esquerda, seguindo pela linha férrea até encontrar um afluente do Ribeirão Jacuba, nesse ponto deflete à direita, seguindo pelo afluente do Ribeirão Jacuba até encontrar a Avenida Thereza Ana Cecon Breda; deflete a esquerda e segue pela avenida até a divisa do Jardim das Colinas; deflete a direita e segue contornando a divisa do loteamento Jardim das Colinas até cruzar de novo com o afluente do Ribeirão Jacuba, atravessa o afluente e segue contornando pela divisa da Vila São Pedro até chegar a Avenida São Francisco de Assis; deflete a esquerda e segue pela Avenida São Francisco de Assis até a confluência da Divisa do Município e a divisa do Loteamento Parque do Horto; deflete a direita e segue contornando a divisa do Loteamento Parque do Horto, até cruzar com a Estrada Municipal José Augusto de Araújo, do Jardim Nossa Senhora Auxiliadora; deflete a esquerda e segue pela Avenida até a divisa do Loteamento do Jardim Nossa Senhora Auxiliadora com o Jardim Boa Esperança; deflete a direita e segue contornando a divisa dos Loteamentos, passando pelos Loteamentos: Jardim Nova Hortolândia, Recanto do Sol e Jardim São Jorge, até a Rua São Paulo, do Loteamento Jardim São Jorge; deflete a direita e segue pela Rua São Paulo, passando pela Rua Sergipe até a Rua Minas Gerais; deflete a direita e segue pela Rua Minas Gerais, passando pela Rua Goiás até a Rua Osvaldo Moreira, do Jardim Minda; segue pela divisa do Loteamento Jardim Minda até encontrar o Ribeirão Jacuba; deflete a esquerda e segue pelo ribeirão até na altura da Rua 01 do Jardim Santa Luzia; deflete a direita e segue por este alinhamento, cruzando a linha férrea, até chegar na Rua Cacto, do loteamento Parque dos Pinheiros, seguindo por ela até a Avenida Olívio Franceschini; deflete a direita e segue pela Avenida até a Rua Antônia Mancini Pinelli; deflete a direita e segue por esta rua até a divisa da área do SESI; deflete a direita e segue pelo alinhamento da área do SESI, cruzando a Rua Nelson Pereira Bueno; confrontando com o Condomínio Avalon, até a Rua Zacarias da Costa Camargo; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Euclides Pires de Assis até encontrar com a confluência da Rua Júlio Silva Batista, seguindo pela Rua Luiza Lopes Garcia até a confluência da Rua Bernardino de Almeida, deflete à esquerda seguindo até a confluência da Rua Luiz Camilo de Camargo, segue por esta rua até a Rua João Blumer; deflete a esquerda e segue por esta rua até o Ribeirão Jacuba, deflete a esquerda e segue pelo curso do Ribeirão até a Rua Santana, início desta descrição.

ZM1-03 – Inicia na confluência do Espaço de Lazer 3 e a Rua Osmar Antônio Meira do Loteamento Jardim Rosolém, segue em linha reta até a divisa do Loteamento Núcleo Santa Izabel; deflete a direita e segue contornando a divisa do loteamento, passando pelo Condomínio Residencial Monte Carlo até a divisa do Loteamento Jardim Adelaide; deflete a direita e segue confrontando o limite do loteamento até encontrar o limite do Município de Hortolândia; deflete a esquerda e segue pelo limite do município até a Rua Armelinda Espúrio da Silva, do loteamento Jardim Nossa Senhora de Fátima; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Aguinaldo Gomes Cardoso do Jardim Nossa Senhora de Fátima; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Silvana Aparecida de Abreu do Jardim Santa Izabel; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Circular; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Osmar Antônio Meira; deflete a direita e segue por esta rua até o início desta descrição.

ZM1-04 – Começa no Sistema de Lazer Nº 08 do Pq. Orestes Ôngaro e divisa com as Chácara de Recreio Alvorada, segue pelo referido Sistema de Lazer até encontrar se com a divisa do Lote 18 e 19 da Quadra



27 do Loteamento Parque Orestes Ongaro; deflete a direita e segue pelo alinhamento da Avenida 01 do Loteamento Parque Terras de Santa Maria, passando por esta avenida até a Avenida São Francisco de Assis; deflete a esquerda e segue por esta avenida até a divisa do Município; deflete a esquerda e segue pela divisa até encontrar o limite do Sistema de Lazer Nº 03, também no loteamento Pq. Orestes Ôngaro; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do referido loteamento até encontrar-se com a divisa das Chácaras de Recreio Alvorada; deflete à esquerda e segue por esta divisa até encontrar-se com o limite do Sistema de Lazer Nº 08; início desta zona:

ZM1-05— Inicia na confluência da Rua Santana com a Avenida Olívio Franceschini; segue pela Rua Santana até o Córrego Santa Clara; deflete a direita e segue pelo córrego até a Avenida Olívio Franceschini; deflete a direita e segue pela avenida até o início desta descrição:

#### ZM2—Zona Mista-2

ZM2-01— Começa no cruzamento de Rua Pastor Hugo Gegembauer com a Avenida Santana; segue pela Avenida Santana até o cruzamento com o limite do loteamento Jardim Residencial Firenze; deflete a direita e segue pelo limite do loteamento até o Córrego Terra Preta; deflete a esquerda e segue pelo córrego até o limite do Loteamento Jardim Golden Park Residence; deflete a esquerda e segue pelo limite do loteamento até a Avenida Santana; deflete a direita e segue pela Avenida Santana até a confluência da área pertencente ao Instituto Adventista Campineiro e Cerâmica União de Sumaré; deflete a esquerda e segue pelo limite das glebas até a divisa do Loteamento Colégio Adventista Campineiro; deflete a direita e segue pela divisa do loteamento até o limite da Gleba pertencente a ATIVARQZ; deflete a direita e segue contornando a gleba até a divisa do Loteamento Jardim São Sebastião; deflete a direita e segue contornando a divisa do loteamento até a confluência de um afluente do Córrego Santa Clara e o Residencial Vila Flora; deflete a direita e segue pelo afluente confrontando como Residencial Vila Flora e área pertencente a IBM até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete a direita e segue pela rodovia até a divisa do Centro Logístico Industrial Bandeirantes (CELOG); deflete a esquerda e segue pela divisa do CELOG até o limite do Loteamento Jardim São Bento; deflete a direita e segue contornando o limite do loteamento até rodovia SP-101 Campinas/Monte Mor; deflete a esquerda segue pela SP-101 sentido Campinas até o limite do Loteamento Parque Odimar e área pertencente ao Grupo EMS Sigma Pharma; deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento até a Rua Presidente Bernardes; deflete a direita e segue por esta rua até o limite do Loteamento Parque Residencial Maria de Lourdes; deflete a direita e segue pela divisa do Loteamento o limite do loteamento até a Avenida da Emancipação; deflete a esquerda e segue por esta Avenida até a Avenida Olívio Franceschini; deflete a esquerda e segue por esta avenida até Rua 12 do Parque Gabriel; deflete a esquerda e segue por esta rua até a divisa do loteamento Parque Santo André; deflete a esquerda e segue pelo limite do loteamento até o limite do Jardim Nova Alvorada; deflete a direita e segue pelo limite do loteamento até o córrego Santa Clara; deflete a direita e segue pelo córrego até a divisa do loteamento Jardim Novo Cambuí e Jardim Flamboyant; deflete a esquerda e segue pelo limite dos loteamentos até a Rua Pastor Hugo Gegembauer; deflete a direita e segue por esta rua até o início desta descrição:

ZM2-02— Começa no cruzamento da Alameda Moenda com a Alameda Monjolo (Chácara Grota Azul); junto a Rodovia SP-101, daí segue pelo limite do loteamento Chácaras Grota Azul junto a Alameda Monjolo até atingir a divisa do município de Hortolândia—Campinas; daí deflete a esquerda e segue pela referida divisa até cruzar com o limite do loteamento Jardim Boa Vista, que faz fundo com os lotes que estão de frente para a Rua 10, segue pelo limite até chegar a um afluente do Córrego Santa Clara, seguindo por ele até cruzar com a Rodovia SP-101; daí deflete a esquerda e segue pela referida Rodovia; até atingir o cruzamento da Alameda Moenda com a Alameda Monjolo; início desta descrição:

ZM2-03— Começa na confluência da Rua Pérola com a Rodovia SP-101, segue pela rodovia até encontrar o afluente do Córrego Santa Clara; deflete a direita e segue pelo córrego até o limite do Bairro Santa Esmeralda; segue pelo limite do loteamento até a divisa do município; deflete a direita e segue pela divisa até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete a direita e segue pela Rodovia até a divisa do Condomínio Residencial Arco íris e Indústrias Irmãos Amadio Ltda; deflete a direita e segue pela divisa até a Rua Pérola; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rodovia SP-101, início desta descrição:

ZM2-04 - Começa no cruzamento da Avenida da Emancipação com a Rodovia SP-101, segue pela avenida até encontrar o limite do Município com Campinas; deflete à esquerda e segue pelo limite até encontrar a divisa do loteamento do Jd. Adelaide; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do Jd. Adelaide até o afluente do Ribeirão Jacuba; deflete a direita e segue pelo afluente até a rodovia SP-101; deflete a esquerda e segue pela rodovia até o início desta descrição:

ZM2-05 - Inicia na confluência do Afluente do Ribeirão Jacuba com a Rodovia SP-101 e o Loteamento Jardim Sumarezinho, segue pelo afluente até o cruzamento com a linha férrea, deflete a esquerda e segue pela linha férrea até o limite do Loteamento Jardim Green Park Residence; deflete a esquerda e segue pela divisa do Loteamento até a Avenida da Emancipação; deflete a direita e segue por esta avenida até a Rua José João da Silva, do loteamento Santa Rita de Cássia; deflete a direita e segue por esta rua até atingir um afluente do Ribeirão Jacuba, denominado Córrego dos Gonçalves; deflete a esquerda e segue pelo córrego passando pelo Ribeirão Jacuba até a Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo; deflete a esquerda e segue pela estrada até encontrar-se com a Estrada Municipal Cobrasma-BSH Continental; deflete a direita e segue pela estrada até encontrar o Córrego Hortolândia; deflete a direita e segue pelo córrego até encontrar a divisa da área pertencente a BSH Continental; deflete a direita e segue pela divisa da área até encontrar a divisa do loteamento Jardim Anauá; deflete esquerda e segue contornando a divisa do loteamento até a Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo; deflete a direita e segue pela estrada até encontrar o Caminho de Servidão de ligação da Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo ao Loteamento Chácaras Panaino; deflete a esquerda e segue pelo Caminho de Servidão encontrar a Estrada Velha de Hortolândia, do Loteamento Chácaras Panaino; deflete a esquerda e segue pela Estrada contornando a divisa do loteamento até a divisa do Loteamento Vila Inema, segue pela divisa do Loteamento Vila Inema até a divisa do Loteamento Novo Ângulo; deflete a esquerda e segue pela divisa até a Estrada Sabina Baptista Camargo; deflete a direita e segue pela Estrada até a divisa do Loteamento Novo Ângulo com a Loteamento Vila da Conquista; deflete a direita e segue pela divisa do Loteamento Novo Ângulo até a divisa do Loteamento Jardim Nova América, segue pela divisa do Loteamento Jardim Nova América até a divisa do Loteamento Vila América, segue contornando a divisa do Loteamento Vila América até a divisa do Loteamento Jardim Malta, segue contornando a divisa do Loteamento Jardim Malta até o Ribeirão Jacuba; deflete a esquerda e segue pelo Ribeirão até a divisa com o Loteamento Parque Peron; deflete a direita e segue pela divisa do Loteamento Parque Peron até a Antiga Estrada Campinas Monte Mor; deflete a esquerda e segue pela estrada até a divisa do município; deflete a direita e segue pela divisa municipal, passando pelo Loteamento Jardim Nossa Senhora de Fátima, até a Rua Armelinda Espúrio da Silva; deflete a direita seguindo pela Rua até a Rua Aguinaldo Gomes Cardoso do Jardim Nossa Senhora de Fátima; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Silvana Aparecida de Abreu do Jardim Santa Izabel; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua Circular; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Osmar Antônio Meira, segue por esta rua até a área pertencente a Carolli Empreendimentos Imobiliários; deflete a direita e segue na divisa da referida área até a Rodovia SP-101; deflete a esquerda e segue até o início desta descrição.

ZM2-06 - inicia-se na confluência da Rua Oswaldo Moreira e da Gleba de propriedade da Amsted Maxion; segue pelo alinhamento da rua até encontrar com o Ribeirão Jacuba; deflete a esquerda e segue pelo ribeirão passando pelos Loteamentos Jardim Minda, Jardim Santa Luzia e Jardim das Laranjeiras até a Estrada Municipal Cobrasma-BSH Continental; deflete a esquerda e segue pela estrada até o limite da área pertencente a Amsted Maxion; deflete a esquerda e segue pelo limite da área da Amsted Maxion passando pelos loteamentos Jardim São Camilo, Jardim Carmen Cristina e Jardim Minda até a Rua Oswaldo Moreira, início desta descrição.

ZM2-07 - Gleba de terras situada no bairro Terra Preta, próxima ao Jardim Amanda, inicia no ponto 01 de coordenadas arbitrarias E-316,7373 e N-409,1377, situado na intersecção do final da Rua João Guimarães Rosa, do Jardim Amanda, lado esquerdo e uma linha ideal de divisa a 7,00 metros do muro, canto da Gleba "B", (ponto "a"); deste ponto segue por essa linha ideal, divisa lateral esquerda, em direção aos fundos do sítio pelo segmento "1-2" (marco de divisa) -azimute de 62º54'07", distância de 293,00 metros e daí por uma cerca de divisa ainda por esse limite lateral, pelos segmento; "2-3" -azimute 63º05'05; distância de 134,00 metros; "3-4" -azimute de 63º48'25", distância de 161,18 metros; "4-5" (marco de divisa) -azimute de 66º53'07", distância de 43,71 metros; "5-6" (marco de divisa) -azimute de 69º29'42", distância de 85,22 metros e "6-7" (marco de divisa) -azimute de 69º13'27", distância de 95,75 metros;

confrontando por essa divisa lateral desde o ponto "1" com propriedade de sucessores de Antônio Nogueira de Camargo; daí deste ponto "7", marco de divisa da propriedade, deflete a direita e segue pela divisa dos fundos do sítio, linha de árvores, pelo segmento "7-8" - azimute de 137º43'11", distância de 182,25 metros e daí por uma cerca de divisa pelos segmentos; "8-9" - azimute de 136º08'22", distância de 32,23 metros e "9-10" - azimute de 132º11'59", distância de 97,60 metros, confrontando desde o ponto "7", com propriedade dos sucessores de Antônio Nogueira de Camargo, daí do ponto "10", deflete a direita e segue pela linha de divisa lateral direita da propriedade, por uma cerca em direção à frete pelo segmento "10-11" - azimute de 243º44'15", distância de 786,63 metros, confrontando desde o ponto "10", com a lateral do lote 24 da quadra DL, do Jardim Amanda, transversal do final da Rua 30, fundos dos lotes 1 ao 24 da Quadra EA (frente para Rua 72), transversal do final da Rua 38, Sistema de Recreio (área reservada à Prefeitura Municipal de Hortolândia frente para a Rua 75), transversal do final da Rua 43, fundos dos lotes 02 ao 28 e parte do 29, por uma distância de 0,8 metros, da quadra FS (frente para Rua 75); daí do ponto 11, canto dos fundos da Gleba "B" (da subdivisão), deflete à direita e segue pelo muro de divisa com a gleba ora citada, azimute 340º27'44", distância de 308,27 metros até chegar ao ponto "b", daí deflete a esquerda seguindo pelo muro de divisa, lateral da estrada de acesso ao sítio (Gleba "A"), em direção à frente com azimute de 243º02'32", distância de 158,04 metros onde chega ao ponto "A", canto do muro divisa da Gleba "B", início da estrada de acesso ao Sítio Gleba "A", intersecção com final da rua 77 do Jardim Amanda; daí deflete a direita, segue cortando transversalmente o leito de acesso ao sítio com azimute 340º27'25", distância de 7,00 metros até chegar ao ponto "1", início desta descrição.

ZM2-08 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Teodor Cundiev com a Divisa do Município, segue pela divisa do Município, passando pelo Loteamento Chácaras Recreio Alvorada, até o limite do loteamento; deflete a direita e segue pela divisa do loteamento até encontrar a divisa do Loteamento Parque Orestes Ôngaro; deflete a direita e segue pelas divisas dos mesmos até o limite do Loteamento Chácaras Recreio Alvorada; deflete a direita e segue contornando o limite do loteamento até encontrar a Estrada Municipal Teodor Cundiev; deflete a direita e segue por esta estrada até a divisa do Município, início desta descrição.

ZM2-09 - Inicia na confluência da Avenida Olívio Franceschini com a Rua Capitão Lourival Mey, segue por esta rua até a Rua João Rodrigues Garajau, do loteamento Parque São Miguel; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Alcides de Souza; deflete a direita e segue por esta rua até a Avenida Olívio Franceschini; deflete a direita e segue por esta avenida até a Rua Capitão Lourival Mey, início desta descrição.

### ZM3- Zona Mista 3

ZM3-01 - Inicia na confluência do Loteamento Jardim Nova Europa e a divisa municipal, segue pela divisa do loteamento, passando pelas Ruas Cristóvão Colombo e Wanderley Paes Soares, até o córrego Hortolândia; deflete a esquerda e segue pelo córrego até a Rua Ytamaraka (divisa do loteamento); deflete a esquerda e segue pela divisa do Loteamento até divisa do município; deflete a esquerda e segue pela divisa municipal até o início desta descrição.

ZM3-2 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo e o Loteamento Vila da Conquista, segue pela divisa do Loteamento Vila da Conquista até a divisa do Loteamento Jardim Nova América; deste ponto segue pela divisa do Loteamento Jardim Nova América até a divisa do Loteamento Vila América, segue contornando a divisa do Loteamento Vila América até a divisa do Loteamento Jardim Malta, segue pela divisa do Loteamento Jardim Maita até o Ribeirão Jacuba; deflete a esquerda e segue pelo Ribeirão até a divisa dos Loteamentos Parque Peron e Jardim Nova América; deflete a esquerda e segue pela divisa do Loteamento Jardim Nova América até a divisa com o loteamento Vila da Conquista; deflete a direita e segue pela divisa do loteamento até a Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo; deflete a esquerda e segue pela estrada até o início desta descrição.

ZM3-03 - Inicia na confluência da área pertencente a Gonvarri do Brasil 5A e o limite do município, segue pelo alinhamento da ára da Gonvarri do Brasil 5A até o córrego Hortolândia; deflete a esquerda e segue pelo córrego até encontrar um afluente; deflete a esquerda e segue pelo afluente até o limite do loteamento Jardim Conceição; deflete a direita e segue pelo limite do loteamento até o limite do

Município; deflete a esquerda e segue pelo limite municipal, passando pelos loteamentos Jardim Aline e Jardim Santiago até o início desta descrição:

ZM3-04 — Inicia na confluência da Rua São Paulo do loteamento Jardim São Jorge e a Rua 09 do loteamento Residencial Recanto do Sol, segue pelo limite do loteamento Residencial Recanto do Sol até a Rua 06; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua 08; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua 07; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua 21 do loteamento Jardim Boa Esperança; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua 56; deflete a esquerda e segue por esta rua até a Rua 57; deflete a direita e segue pelo alinhamento da rua até a Rua 06; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua 18; deflete a esquerda e segue por esta rua até a confluência da Rua 61 com a Estrada Municipal José Augusto de Araújo, do loteamento Jardim Nossa Senhora Auxiliadora; deflete a direita e segue pela Rua 61 até a Rua 09; deflete a esquerda e segue por esta rua até o início desta descrição:

ZM3-05 — Inicia na confluência da Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo e a Antiga Estrada Campinas-Monte Mor, segue pela Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo até o limite do Loteamento Parque Peron; deflete a esquerda e segue pelo limite do loteamento até a divisa dos Loteamentos Parque Peron e Jardim Nova América; deflete a esquerda e segue pela divisa do Loteamento Parque Peron até a Antiga Estrada Campinas-Monte Mor; deflete a esquerda e segue pela estrada até o início desta descrição:

#### ZM4- Zona Mista 4

ZM4-01 — Inicia no ponto 9D, deste segue com rumo de 69°38' NW e distância de 468,90 m até o ponto 8A, confrontando com o loteamento Jardim Amanda, neste ponto deflete a direita e segue com rumo de 9°21' SW e distância de 100,00 m até atingir o ponto 8B, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 67°14' NW e distância de 117,21 m até atingir o ponto 8C, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 9°21' NE e distância de 100,00 m até atingir o ponto 8D, confrontando do ponto 8A até o ponto 8D com terras de CPFL, daí deflete a direita e segue com rumo de 69°38' NW e distância de 345,76 m até o ponto 9,, localizado no córrego de divisa, confrontando com o Loteamento Jardim Amanda, neste ponto deflete a direita e segue pelo córrego com distância de aproximadamente 173,11 m até o ponto 9A, confrontando com as terras de Vergilio de Oliveira Novo e Francisco Ademir Garon-Moristsugo Inoue Hermentino de Camargo e José Jorge Beraldinelli e Jasmide Borro, deste ponto deflete a direita e segue com rumo de 679°45' SE e distância de 452,16 m até o ponto 9B, daí segue em curva com distância de 181,48 m com Raio de 741,59 m até o ponto 9C, daí segue ainda em curva com distância de 343,52 m com raio de 660,00 m até o ponto 9D, confrontando com a Gleba 2, ponto inicial desta descrição:

ZM4-02 — Gleba de terras denominada Remanescente II; inicia no marco 01 cravado no eixo de um córrego sem denominação, onde faz divisa com a Prefeitura Municipal de Hortolândia e Calegari Empreendimentos Imobiliários Ltda, toma o rumo de 40°39'26" SE e segue numa distância de 393,10 m até encontrar o marco 2; no marco 2 toma o rumo de 40°49'59" SE e segue numa distância de 12,64 m até encontrar o marco 24, confrontando do marco 1 ao marco 2 e do marco 2 ao 24 com Calegari Empreendimentos Imobiliários Ltda; no marco 24 toma rumo de 52°53'19" SW e segue numa distância de 262,24 m até encontrar o marco 26, confrontando com a Prefeitura Municipal de Hortolândia; no marco 26 toma o rumo de 75°29'15" NW e segue numa distância de 38,33 m até encontrar o marco 14, no marco 14 toma o rumo de 74°42'45" NW e segue numa distância de 71,90 m até encontrar o marco 15; no marco 15 toma o rumo de 72°21'57" NW e segue numa distância de 22,83 m até encontrar o marco 16; no marco 16 toma o rumo de 68°37'12" NW e segue numa distância de 11,69 m até encontrar o marco 17; no marco 17 toma o rumo de 64°31'57" NW e segue numa distância de 12,23 m até encontrar o marco 18; no marco 18 toma o rumo de 66°01'55" NW e segue numa distância de 22,27 m até encontrar o marco 19; no marco 19 toma o rumo de 62°10'47" NW e segue numa distância de 144,29m até encontrar o marco 20; confrontando do marco 26 ao 14, 14 ao 15, 15 ao 16, 16 ao 17, 17 ao 18, 18 ao 19, 19 ao 20 com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, no marco 20 toma o rumo de 45°19'13" NW e segue numa distância de 122,61 m até encontrar o marco 21; no marco 21 toma o rumo de 45°24'08" NW e segue numa distância de 66,89 m até encontrar o marco 22; confrontando do marco 20 ao 21 e 21 ao 22 com a Prefeitura Municipal de Hortolândia; no marco 22 toma o rumo de 72°15'48" NE e segue numa distância de 18,83 m até encontrar o marco 23; no marco 23 deflete a esquerda e segue pelo eixo de um córrego sem denominação ali existente no sentido da correnteza d' água e segue numa distância

de 287,81 até encontrar o marco 1, início desta descrição:

ZM4-03 – Gleba de terras denominada Remanescente I; inicia no marco 25 cravado junto ao vértice onde faz divisa com a Prefeitura Municipal de Hortolândia e Calegari Empreendimentos Imobiliários Ltda; toma o rumo de 39°25'34" SE e segue numa distância de 536,39 m até encontrar o marco 07, confrontado com Calegari Empreendimentos Imobiliários Ltda; no marco 07 toma o rumo de 30°36'38" SW e segue numa distância de 239,21 m até encontrar o marco 08; no marco 08 toma o rumo de 50°02'06" SW e segue numa distância de 16,52 m até encontrar o marco 09, confrontando do marco 07 ao 09 com a Prefeitura Municipal de Hortolândia; no marco 09 toma o rumo de 46°26'44" NW e segue numa distância de 403,67 m até encontrar o marco 10, confrontando com Signorelli Imóveis Ltda, J Gazzetta Sobrinho S/C Ltda e Prefeitura Municipal de Hortolândia; no marco 10 toma o rumo de 37°24'14" NW e segue numa distância de 109,65 m até encontrar o marco 11; no marco 11 toma o rumo de 30°17'47" NE e segue numa distância de 167,91 m até encontrar o marco 12; no marco 12 toma o rumo de 29°30'39" NE e segue numa distância de 138,57 m até encontrar o marco 25, início desta descrição:

ZM4-04 – Inicia na confluência do Loteamento Chácaras Recreio Alvorada com a divisa do Município de Hortolândia; segue contornando pela divisa do município até encontrar a divisa do Loteamento Parque Orestes Ôngaro; deflete a direita e segue pela divisa do loteamento Parque Orestes Ôngaro até a divisa do loteamento Chácaras Recreio Alvorada; segue pela divisa do Loteamento Chácaras Recreio Alvorada até a divisa do Município de Hortolândia, início desta descrição:

ZM4-05 – Inicia na confluência da Estrada Sabina Baptista Camargo com a Estrada de ligação do Loteamento Novo Ângulo ao Jardim Nova Europa, deste ponto segue pela estrada de ligação do Loteamento Novo Ângulo ao Jardim Nova Europa até encontrar o ramal desativado da Rede Ferroviária Federal SA, segue pelo ramal desativado até a divisa da Gleba de propriedade da BSH Continental; deflete a direita e segue pela divisa da gleba até o Córrego Hortolândia; deflete a direita e segue pelo córrego até a Rua Ytamaraka, do loteamento Jardim Nova Europa; deflete a esquerda e segue pela rua até a divisa com a Gleba pertencente a CAF; deflete a direita e segue pela divisa da gleba até a divisa da Gleba pertencente a Gonvarri Brasil SA; deflete a direita e segue pela divisa da gleba até o Córrego Hortolândia; deflete a esquerda e segue pelo córrego até encontrar um afluente; deflete a esquerda e segue pelo afluente até o limite do Loteamento Jardim Conceição; deflete a direita e segue pelo limite do loteamento até o limite do Município; deflete a direita e segue pela divisa até o limite do Complexo Penitenciário de Hortolândia; deflete a esquerda e segue pela divisa do complexo até a Estrada Sabina Baptista Camargo; deflete a direita e segue pela estrada até o início desta descrição:

#### ZM5- Zona Mista-5

ZM5-01 – Inicia na confluência da Rua Santana com a Servidão Administrativa da Gleba C2 (propriedade de Julieta Francisca França Franceschini); daí segue pela Rua Santana até encontrar a via férrea da Fepasa; daí deflete à esquerda e segue pela referida via férrea até encontrar a divisa do loteamento Vila Real; daí deflete à direita e segue pela divisa, até a Avenida Thereza Ana Cecon Breda; deflete a esquerda até o limite do loteamento Jardim das Colinas; daí deflete à direita e segue contornando o limite dos loteamentos Jardim das Colinas e Vila São Pedro, até encontrar a Av. São Francisco de Assis; daí deflete à esquerda e segue pela referida avenida até atingir a Avenida 01 do Loteamento Parque Terras de Santa Maria; daí deflete à esquerda e pela referida avenida até encontrar o limite do Loteamento Parque Orestes Ongaro; daí deflete à esquerda e segue pela divisa até encontrar o limite do Loteamento Chácaras Recreio Alvorada; segue contornando o limite do loteamento até encontrar com a Estrada Municipal Teodor Condiev (antiga SMR-020); daí deflete à esquerda e segue pela Estrada, até encontrar o Córrego Terra Preta; deflete a direita e segue pelo córrego até encontrar a via férrea; deflete a direita e segue pela via férrea até encontrar a divisa dos municípios Hortolândia – Sumaré; daí deflete a esquerda e segue pela divisa do município até encontrar a área da Estação de Tratamento de Esgoto da SABESP; deflete a esquerda e segue contornando a Estação de Tratamento de Esgoto; deflete a direita e segue contornando a Estação de Tratamento de Esgoto até encontrar a servidão administrativa da Gleba C2 (propriedade de Julieta Francisca França Franceschini); deflete a esquerda e segue pela servidão até encontrar com a Av. Santana, início desta descrição:

ZM5-02 – Começa no cruzamento da estrada Municipal SMR-278, a Rodovia dos Bandeirantes e a divisa do Município, segue pela Rodovia – sentido capital até encontrar com o córrego Terra Preta; daí deflete à esquerda e segue pelo referido córrego, passando pela Rodovia dos Bandeirantes, loteamento Jardim Golden Park Residence, Jardim Residencial Firenze e a Estrada Municipal SMR-278 até encontrar a divisa do Município, deflete a esquerda e segue pela divisa até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes, início desta descrição:

ZM5-03 – Inicia na confluência da Rua Santana com a área pertencente ao Instituto Adventista Campineiro e área da Cerâmica União de Sumaré, segue pelo limites das glebas até a divisa do Loteamento Colégio Adventista Campineiro; deflete a direita e segue pela divisa do loteamento até o limite da Gleba pertencente a ATIVARÓZ; deflete a direita e segue contornando a gleba até a divisa do Loteamento Jardim São Sebastião; deflete a direita e segue contornando a divisa do loteamento até a confluência de um afluente do Córrego Santa Clara e o Residencial Vila Flora; deflete a direita e segue pelo afluente confrontando como Residencial Vila Flora e área pertencente a IBM até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete a direita e segue pela rodovia até a divisa do Centro Logístico Industrial Bandeirantes (CELOG); deflete a esquerda e segue pela divisa do CELOG até o limite do Loteamento Jardim São Bento; deflete a direita e segue contornando o limite do loteamento até rodovia SP-101 Campinas/Monte Mor; deflete a direita e segue pela rodovia até o limite do Loteamento Chácaras Acaray; deflete a direita e segue contornando o loteamento até a Rua Santana; deflete a direita e segue pela rua até o início desta descrição:

ZM5-04 – Inicia na confluência do córrego afluente do Ribeirão Jacuba e a Rodovia SP-101, segue pelo córrego até a divisa da área remanescente do Loteamento Jardim Terras de Santo Antônio; deflete a esquerda e segue pela divisa do Condomínio Residencial Monte Carlo e o Loteamento Jardim Lírio até a divisa do Loteamento Jardim Santa Izabel, deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento até divisa do loteamento Jardim Rosolem até a Rua Osmar Antônio Meira; deflete a esquerda e segue pelo alinhamento da rua até encontrar a Gleba pertencente a Carolli Empreendimentos Imobiliários; deflete a direita e segue pela divisa da Gleba até a Rodovia SP-101; deflete a esquerda e segue pela rodovia até o início desta descrição:

ZM5-05 – Inicia na confluência do Loteamento Jardim Anauá e a Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo, segue pela estrada até encontrar o Caminho de Servidão de ligação da Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo ao Loteamento Chácaras Panaino; deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento até a divisa do Loteamento Vila Inema, segue pela divisa do Loteamento Vila Inema até a divisa do Loteamento Novo Ângulo; deflete a esquerda e segue pela divisa até a Estrada Sabina Baptista Camargo; deste ponto segue pela estrada de ligação do Loteamento Novo Ângulo ao Jardim Nova Europa até encontrar a divisa da Gleba pertencente a Tecnoperfil Comércio de Alumínio, deflete a esquerda e segue pela divisa da gleba até a Estrada Sabina Baptista Camargo; deflete a direita e segue pela estrada, passando pela gleba da Tecnoperfil Comércio de Alumínio e ZTE do Brasil Ltda, até a divisa da ZTE; deflete a direita e segue pela divisa da gleba até o extinto ramal ferroviário; deflete a esquerda e segue pelo antigo ramal ferroviário até a divisa do Loteamento Jardim Anauá, deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento até o início desta descrição:

ZM5-06 – Inicia na confluência do Loteamento Jardim Nova Alvorada e o Córrego Santa Clara, segue pelo alinhamento do loteamento até a divisa do mesmo com o loteamento Jardim Campos Verdes; deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento até a divisa com o Loteamento Parque Gabriel; deflete a esquerda e segue pela divisa do loteamento até o córrego Santa Clara; deflete a esquerda e segue pelo córrego até o início desta descrição:

#### ZM6 – Zona Mista 6

ZM6-01 – Inicia na confluência do Afluente do Ribeirão Jacuba com a Rodovia SP-101 e o Loteamento Jardim Sumarezinho, segue pelo afluente até o cruzamento com o linha férrea; deflete a esquerda e segue pela linha férrea até o limite do Loteamento Jardim Green Park Residence; deflete a esquerda e segue pela divisa do Loteamento até a Avenida da Emancipação; deflete a esquerda e segue pela avenida até o trevo de Hortolândia, segue contornando até a Rodovia SP-101, deflete a esquerda e segue pela rodovia

até o início desta descrição:

ZM6-02 – Inicia na confluência da Rodovia SP-101 com a Rodovia dos Bandeirantes, segue pela rodovia dos Bandeirantes até a divisa do Município de Hortolândia; deflete a direita e segue pela divisa municipal até o limite do Loteamento Jardim Boa Vista; deflete a direita e segue pela divisa do loteamento até a Rodovia SP-101; deflete a direita e segue pela rodovia até o início desta descrição.

#### ZC- Zona Central

ZC-01 – Inicia na confluência da Rua Santana e o Ribeirão Jacuba, segue por esta Rua até o Córrego Santa Clara; deflete a esquerda e segue pelo Ribeirão até o alinhamento da Rua José de Luca; deflete a esquerda até a divisa da área do SESI; segue pelo alinhamento da área do SESI, cruzando a Rua Nelson Pereira Bueno, confrontando com o Condomínio Avalon, até a Rua Zacarias da Costa Camargo; deflete a direita e segue por esta rua até a Rua Euclides Pires de Assis, seguindo por esta Rua até encontrar a confluência da Rua Júlio Silva Batista, seguindo pela Rua Luíza Lopes Garcia até a confluência da Rua Bernardino de Almeida, deflete à esquerda seguindo até a confluência da Rua Luiz Camilo de Camargo; deflete a esquerda na Rua Luiz Camilo de Camargo, seguido por esta rua até a Rua João Blumer; deflete a direita segue por esta rua até o Ribeirão Jacuba; deflete a esquerda e segue pelo curso do Ribeirão até a Rua Santana, início desta descrição:

#### ZI1- Zona Industrial 1

ZI1-01 – Começa na confluência da Rua Pérola com a Rodovia SP-101, segue por esta rua até o limite Condomínio Residencial Arco Íris; deflete à direita e segue até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete a direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes até encontrar com a Rodovia SP-101; deflete a direita e segue pela Rodovia até o início desta descrição.

ZI1-02 – Inicia na confluência da Estrada Municipal Teodor Condiev (antiga SMR – 020) com a divisa do Município; daí segue pela Estrada, até encontrar o Córrego Terra Preta; deflete a direita e segue pelo córrego até encontrar a via férrea; deflete a direita e segue pela via férrea até encontrar a divisa dos municípios Hortolândia – Sumaré; deflete a direita e segue pela divisa até encontrar a Estrada Municipal Teodor Condiev, início desta descrição:

#### ZI2- Zona Industrial 2

ZI2-01 – Inicia-se na Rua José João da Silva do loteamento denominado Jd. Santa Rita de Cássia, daí segue pela margem direita da referida rua até encontrar-se com a Avenida Olívio Franceschini; segue por esta avenida até a Rua Cacto do loteamento denominado Parque dos Pinheiros, daí deflete a direita e segue por esta rua, cruzando a linha férrea até a Estrada Sabina Baptista Camargo; segue pelo alinhamento da Rua Cacto até o Ribeirão Jacuba, daí deflete à direita e segue pelo referido Ribeirão até encontrar com a divisa do sistema de lazer do loteamento denominado Jd. das Laranjeiras; daí deflete à esquerda e segue ainda contornando o referido sistema de lazer até encontrar-se com a divisa do loteamento denominado Jd. São Camilo; daí deflete à direita e segue pela referida divisa até encontrar-se com a Estrada Municipal Cobrasma-BSH Continental; daí deflete à esquerda e segue pela referida estrada até atingir a altura da rua Um (01), também do Jd. São Camilo; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do referido loteamento e propriedade da Amsted até a rua Sebastião Rodrigues de Carvalho (12), também no Jd. São Camilo; daí deflete à esquerda e segue pela referida rua até encontrar-se com a rua Joana D' Arc de Paiva (02) do referido loteamento; daí deflete a direita e segue pelas divisas dos loteamentos; Jd. Santa Luzia, Estefânia, Carmen Cristina, Jd. Minda e o muro da AMSTED até a Rua Oswaldo Moreira; daí deflete à direita e segue confrontando com a área da Amsted até a divisa dos municípios Hortolândia – Sumaré, daí deflete à direita e segue pela referida divisa até encontrar-se com o limite do Loteamento Jardim Nova Europa; daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento passando Gleba pertencente a Zeta Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o Córrego Hortolândia; deflete a direita e segue pelo córrego até a área da BSH Continental; deflete a esquerda até o ramal desativado da Rede Ferroviária Federal SA; deflete a direita e segue até a divisa do Loteamento Jardim Anauá; segue pela divisa até atingir o limite da área pertencente a BSH Continental; deflete a direita e segue pela divisa da área pertencente a BSH Continental até

encontrar o Córrego Hortolândia; deflete a esquerda e segue pelo córrego até encontrar a Estrada Municipal Cobrasma BSH Continental; deflete a esquerda e segue pela estrada até encontrar a Estrada Sabina Baptista Camargo; deflete a esquerda e segue pela estrada até encontrar um afluente do Ribeirão Jacuba, denominado Córrego dos Gonçalves; deflete a direita e segue pelo córrego passando pelo Ribeirão Jacuba até a Ponte Estaiada (Corredor Metropolitano Noroeste); deflete a direita e segue em direção a Rua José João da Silva, início desta descrição, excluindo desta descrição a ZII-02, Cemitério Parque de Hortolândia.

ZI2-02 – Inicia na confluência do Loteamento Jardim Nova Europa, divisa do Município de Hortolândia e Gleba pertencente a CAF, segue pelo alinhamento da Gleba e do loteamento Jardim Nova Europa até o limite da gleba, na altura da Rua Ribeirão Preto do Loteamento Jardim Nova Europa; deflete a esquerda e segue pelo limite da gleba até encontrar o limite da Gleba pertencente a Gonvarri do Brasil SA; deflete a direita e segue pelo limite da Gleba pertencente a Gonvarri do Brasil SA até o Córrego Hortolândia; deflete a esquerda e segue pelo córrego até o limite da Gleba pertencente a Gonvarri do Brasil SA; deflete a esquerda e segue pelo limite da Gleba pertencente a Gonvarri do Brasil SA até a divisa do Município de Hortolândia; deflete a esquerda e segue pelo limite da divisa até o início desta descrição.

ZI2-03 – Inicia na confluência da Estrada Sabina Baptista Camargo e a divisa da Gleba pertencente a Tecnoperfil Comércio de Alumínio, segue pela Estrada Sabina Baptista Camargo passando pela gleba da Tecnoperfil Comércio de Alumínio e ZTE do Brasil Ltda., até o limite da Gleba da ZTE; deflete a direita e segue pela divisa da gleba até o extinto ramal ferroviário; deflete a direita e segue pelo antigo ramal ferroviário, passando pela gleba da ZTE do Brasil Ltda., e Tecnoperfil Comércio de Alumínio até limite da gleba Tecnoperfil Comércio de Alumínio; deflete a direita e segue pela divisa da Gleba até a Estrada Sabina Baptista Camargo, início desta descrição.

ZI2-04 – Esta descrição inicia-se em um ponto cravado no início da Rua Presidente Prudente do Loteamento denominado Pq. Odimar e a Rodovia SP-101, segue pela lateral direita da referida Rua; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do referido loteamento, até encontrar-se com a estrada Municipal sem denominação; deflete à direita e segue pela referida Estrada até encontrar-se com a Rua das Andorinhas (04) do loteamento Pq. Residencial Maria de Lourdes; daí deflete à direita e segue por esta rua e a divisa do referido loteamento até encontrar com a Avenida da Emancipação; deflete à direita e segue pela referida Avenida até encontrar com a Rodovia SP-101; daí deflete à direita e segue pela Rodovia até encontrar com a Rua Presidente Prudente do Pq. Odimar, início desta descrição.

ZI2-05 – inicia na confluência da Rodovia SP-101 com a Avenida da Emancipação, segue pela avenida até divisa do Município de Hortolândia; deflete a direita e segue pelo limite da divisa até o limite do Loteamento Bairro Santa Esmeralda, segue pela divisa do loteamento até encontrar um afluente do córrego Santa Clara, segue pelo afluente até a Rodovia SP-101; deflete a direita e segue pela rodovia até o início desta descrição.

#### ZII- Zona de Interesse Institucional

ZII-01 – Área onde está inserido o Complexo Penitenciário de Hortolândia.

ZII-02 – Área onde está inserido o Cemitério Parque de Hortolândia.

ZII-03 – Área onde está inserido a Estação de Tratamento de Água de Hortolândia.

ZII-04 – Área onde está inserido a Estação de Tratamento de Esgoto de Hortolândia.

ZR-01 – Começa no cruzamento do Córrego Terra Preta com a Rodovia dos Bandeirantes; daí segue pela referida Rodovia até encontrar a divisa do Município; deflete a esquerda e segue pela divisa até encontrar com o loteamento Chácara Planalto; daí deflete à esquerda e segue contornando os limites dos loteamentos Chácara Planalto, Parque Horizonte e Jardim Novo Horizonte, até encontrar com o córrego Taquara Branca; daí deflete à esquerda e segue em sentido contrário a sua correnteza, que limita os municípios de Hortolândia ~ Sumaré, até encontrar com a divisa do loteamento Chácaras de Recreio



2000; daí deflete à esquerda e segue pela divisa até a Rua João Guimarães Rosa; deflete a esquerda e segue pelo prolongamento da Rua João Guimarães Rosa até encontrar uma Estrada de Servidão sem denominação; deflete a direita e segue pela estrada até a divisa do Loteamento Jardim Amanda; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento até encontrar com o córrego Terra Preta; daí deflete à esquerda e segue pelo referido córrego até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes, início desta descrição.

#### CCS—Corredores de Comércios e Serviços

- Avenida Olívio Franceschini: da Rua Santana até a Rua João Mendes
- Rua Joaquim Gomes: da Rua Arthur Henrique Gabe até a Rua Sete de Setembro;
- Rua Sete de Setembro: da Rua Pastor Hugo Gegembauer até a Avenida Olívio Franceschini;
- Rua Joaquim Guilherme da Costa: da Av. Santana até a Rua Pastor Germano Ritter;
- Av. Santana: da Av. Olívio Franceschini até a Rodovia dos Bandeirantes;
- Rua Pastor Hugo Gegembauer: em toda sua extensão;
- Rua Alice Camargo de Queiroz no Jardim Novo Horizonte: em toda sua extensão; Avenida Fermino Martarollo: em toda a sua extensão;
- Rua Carlos Roberto de Melo: em toda a sua extensão;
- Avenida Joaquim Martarolli: em toda a sua extensão.

Total 10 (dez) Corredores de Comércio e Serviços.

#### Quadro nº 02—AGRUPAMENTO DE USO

##### R—EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

- R1 Edificação Residencial Unifamiliar
- R2 Edificação Residencial Multifamiliar (máximo 2 unidades)
- R3 Edificação Residencial Multifamiliar

##### C—COMÉRCIO E SERVIÇOS

C1 Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local—estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, em pequena escala, para atendimentos às necessidades diárias da população:

C1.01 Comércio e Serviços de gêneros alimentícios e assemelhados, tais como:

- Açougues (ou casas de carnes)
- Armarinhos
- Armazéns (secos e molhados)
- Avícolas
- Baleiros
- Cafés
- Empórios
- Frutas (barracas e lojas)
- Laticínios e frios
- Leiterias
- Mercearias

- Padarias
- Panificadoras
- Peixarias
- Quitandas

€1.02 Comércio e Serviços diversificados e assemelhados, tais como:

- Acabamento de costura
- Alfaiates
- Amoladores
- Aparelhos eletrodomésticos (reparos)
- Aviamentos
- Bazares
- Bolsas, malas, pastas (reparos)
- Bordados
- Brinquedos (reparos)
- Cabeleireiro,
- Cezidores
- Chapéus (reparos)
- Chaveiros
- Colchoarias (reparos)
- Consultórios de profissionais liberais (médicos, dentistas, psicólogos, psiquiatras, fonoaudiólogos e outros)
- Costureiras
- Cutelarias (reparos)
- Despachantes
- Despachantes (aduaneiros)
- Drogarias
- Sapataria (reparos)
- Tapetes, passadeiras e cortinas (reparos)
- Vídeo locadora
- Vidraçarias

€1.03 Serviços de Utilidade Pública e assemelhados, tais como:

- Agências de Correio
- Casa lotérica,
- Mensageiros e entregas de encomendas
  
- Postos telefônicos
- Recados telefônicos (Tele-mensagens)

€2 Comércio Varejista e Serviços de âmbito Geral— Estabelecimentos comerciais em geral ou de prestação de serviços:

€2.01 Comércio e Serviços de alimentação e assemelhados, tais como:

- Adegas
- Alimentos semi-preparados e congelados
- Buffet (salão de equipamentos e aluguel)
- Cantinas
- Casas de aperitivos e chás
- Choperias
- Churrascarias
- Confeitarias
- Docerias

- Lanchonetes
- Mercados (abastecimento)
- Pastelarias
- Pizzarias
- Restaurantes
- Rotisseries
- Sorveterias
- Supermercados

€2.02 Comércio e Serviços Diversificados e assemelhados, tais como:

- Ações e Valores mobiliários
- Administradoras de Imóveis
- Administradores (bens, negócios, consórcios e fundos mútuos e assemelhados)
- Agências Bancárias
- Agências de Anúncios em jornais, TVs e Rádios
- Agências de Capitalização
- Agências de empregos e mão-de obra temporária
- Agências de publicidades e propagandas
- Agências de Viagens
- Aluguéis de filmes para vídeo
- Análises de mercado
- Análises de mercado
- Eletricista,
- Encadernadores
- Encanadores
- Engraxates
- Escritórios e estúdios de profissionais liberais autônomos e qualificados
- Estúdios de reparação de obras e objetos de artes
- Farmácias
- Filatelas e minismáticas
- Floriculturas
- Gravações de filmes
- Gravações de som
- Guarda-chuvas (reparos)
- Institutos de beleza
- Instrumentos científicos (reparos)
- Instrumentos de mecânica técnica e controle (reparos)
- Instrumentos dentários, médicos, elétricos, eletrônicos, de precisão (reparos)
- Instrumentos musicais (reparos)
- Jornais e revistas
- Livrarias
- Lustradores
- Manicures
- Papeleria,
- Pedicures
- Rádios e TVs (reparos)
- Assessorias fiscal e tributária
- Assessorias para importação e exportação
- Auditores e peritos
- Auto Elétrica
- Avaliadores
- Bolsas de Valores
- Caixas beneficentes
- Câmbios financeiro (estabelecimentos)
- Charutarias

- Comissários de despachos
- Consignações e Comissões (escritórios)
- Consultorias
- Copiadoras
- Corretoras de Seguros
- Cutelarias
- Detetives (agências)
- Distribuidoras de títulos e valores
- Escritórios ou Representações de empresas de incentivos fiscais, seguros em geral e representativos ou administrativos de comércio, indústria e prestações de serviços
- Financeiras
- Financiadoras
- Financiamentos e Fundos de Investimentos
- Fotocopiadoras
- Galerias de arte
- Galerias de lojas
- Gelo (depósitos)
- Impressoras
- Incorporadoras
- Joalherias
- Lava jatos
- Shopping Center
- Stand de Vendas.

#### LOJAS DE:

- Acabamentos para construção
- Acessórios p/automóveis, motos, máquinas e assemelhados
- Adubos, fertilizantes e outros materiais agrícolas
- Aeromodelismo
- Alimentos para cães e outros animais
- Aluguel de roupas
- Animais domésticos
- Aquecedores
- Ar condicionado
- Armas e munições
- Artefatos de borracha
- Artefatos de metal
- Artefatos de plásticos
- Artigos de artesanatos
- Artigos esportivos e recreativos
- Artigos para bebês e crianças
- Balanças
- Barcos, motores náuticos (peças)
- Barracas e acessórios para camping
- Bicicletas
- Bijuterias
- Bolsas, malas e pastas
- Boutiques
- Brinquedos
- Caça e Pesca
- Calçados
- Camisarias
- Canetas
- Capas e guarda-chuvas
- Carimbos

- Chapéus
- Cintos
- Cofres
- Couros
- Cristais
- Decorações
- Departamentos
- Discos
- Eletrodomésticos
- Especiarias
- Estacionamento de Veículos (Venda/Revenda)
- Estofados e Colchoarias
- Ferragens
- Ferramentas
- Festas
- Fibras vegetais
- Fios têxteis
- Fitas
- Flores
- Folclore
- Fotografias
- Fotolitos
- Importados
- Impressos
- Instrumentos (científicos, controle, dentistas, construção civil, elétricos, eletrônicos, mecânicos, médicos, musicais, precisão e técnicos)
- Joias
- Lembranças
- Lentes de contato
- Lonas
- Louças e porcelanas
- Luminárias
- Malhas
- Máquinas e equipamentos para: agricultura, automóveis, comércio, escritório.
- Material: elétrico, hidráulico, desenho, limpeza, médico, cirúrgico, pintura
- Meias
- Molduras
- Móveis
- Móveis antigos e de arte
- Organização de congressos e feiras
- Papeleria
- Pintura de placas e faixas
- Presentes
- Quadros
- Raízes e plantas medicinais
- Religiosos (artigos)
- Roupas
- Roupas (cama, mesa e banho)
- Sacos
- Seguros (lojas e agências)
- Selas e arreios
- Serviços gerais de: embalagem, entalhamento, equipamentos domésticos, rotulagem e encaixamento, manutenção de extintores, aquecedores, móveis, pianos, talheres.
- Tabacarias
- Tapetes e cortinas
- Tecidos

- Tintas
- Utensílios domésticos
- Vidros indústria,
- Profissionais liberais, etc.
- Prataria, motores e assemelhados.

C2.03 Serviços de Hospedagem e assemelhados, tais como:

- Albergues:
- Apart-hotel;
- Drive-in.
- Hotel;
- Motel;
- Pensão

C2.04 Serviços de Diversão e assemelhados, tais como:

- Aviação (agências e lojas)
- Bares (com ou sem música ao vivo)
- Boates
- Boliches
- Botequins
- Discotecas
- Diversões eletrônicas
- Pebolins
- Snookers

C2.05 – Comércio e Serviços Técnicos Especializados e Assemelhados, tais como:

- Borracharias para carros, ônibus, caminhões, motos e bicicletas
- Caminhões e ônibus (acessórios, agências e peças)
- Carpintarias Concessionárias de Veículos, motocicletas e assemelhados, com oficina mecânica
- Depósitos de gás
- Dedetizadora
- Editores de livros, jornais e revistas (administração ou vendas)
- Encanador
- Ferramentaria
- Ferreiro
- Galvanoplastia
- Gelo (depósitos)
- Gráficas
- Limpeza de fossa
- Marcenaria
- Oficinas mecânica (Automóveis, motos e assemelhados)
- Pinturas e funilarias
- Postos de lubrificação e abastecimento de veículos
- Reboques e outros veículos não motorizados
- Serralherias
- Serrarias
- Soldagens
- Tinturarias
- Tipografias
- Tornearias

C3 – Comércio Atacadista e Serviços Pesados – estabelecimentos de vendas por atacado ou prestação de serviços que impliquem na fixação de padrões específicos de ocupação de solo:

€3.01 Comércio Atacadista e Serviços Pesados diversificados, e assemelhados, tais como:

- Cimento e cal para construção
- Comércios atacadistas de: alimentos p/aves e animais, bebidas, café, chá, cereais, frios e laticínios, frutas, hortaliças, ovos, pescados e sal:
- Comércios de produtos agropecuários: chifres e ossos, couros cru, peles, gado (bovino, equino e suíno)
- Comércios de produtos extrativos: Areia, Brita, algodão, borracha, carvão mineral, carvão vegetal, ferro, ferragens, fibras vegetais, goma vegetal, lenha, madeira bruta, instalações industriais e ou comerciais, artigos
- Controle Tecnológico
- Depósitos de despachos
- Depósitos de materiais e equipamentos de empresas de prestação de serviços
- Distribuição de fitas cinematográficas e de TV
- Distribuição de jornais
- Empresas de mudanças (pneus, papel e derivados, pedras para construção e pisos)
- Equipamentos de jardins
- Estacionamento
- Ferro para construção (depósitos)
- Ferro velho
- Garagens (prédios)
- Garagens de frotas de caminhões, taxi e ônibus
- Garagens de tratores e máquinas afins
- Garrafas (depósitos)
- Guarda de animais
- Guarda de móveis ou outros bens
- Guarda de veículos e socorro
- Madeira
- Marmorarias
- Material de Acabamentos para construção
- Sucatas

DEPÓSITOS DE:

- Álcool
- Aparelhos e equipamentos de som
- Aparelhos elétricos
- Aquecedores
- Armazéns alfandegado
- Armazéns de estocagem de mercadorias
- Artefatos de borracha
- Artefatos de madeira aparelhada
- Artefatos de: construção em barro cozido, em cimento, em concreto, em madeira, em plástico Bebidas
- Cerâmica (artigos de)

€3.02 – Comércio Atacadistas e Serviços Pesados de Materiais perigosos e assemelhados, tais como:

- Equipamentos para combate ao fogo
- Equipamentos pesados
- Frigoríficos e Silos
- Oficinas de douração
- Oficinas de: conservação, manutenção, limpeza, reparos, recondicionamento e pequenas confecções, aquecedores, ar-condicionado, armeiros, artefatos de metal:
- Produtos químicos não perigosos:

DEPÓSITOS DE:

- Acessórios p/máquinas e instalações mecânicas
- Aluguel de tratores e guindastes Arrendamento de máquinas e equipamentos
- Equipamentos e materiais de empresas, construtoras e afins
- Fogos de Artificio
- Gás engarrafado
- Graxas
- Inseticidas
- Materiais lubrificantes
- Metais e ligas metálicas
- Minerais
- Óleo comestível
- Óleos
- Produtos de origem animal
- Produtos químicos
- Resinas e Gomas
- Sementes, grãos, frutos (para extração de óleos)
- Tintas e vernizes

#### E SERVIÇOS ESPECIAIS E INSTITUCIONAIS

E1 Serviços Especiais e Institucionais de âmbito local – Estabelecimento de prestação de serviços, cuja natureza das atividades é de caráter comunitário ou governamental, para atendimento da população localizada no entorno imediato de planejamento:

E1. 01 Serviços de Educação e Saúde de Âmbito Local, e assemelhados tais como:

- Abreugrafias
- Ambulatórios
- Bancos de sangue
- Bibliotecas infantis
- Carteiras de saúde
- Clínicas médicas
- Colégios de 1º grau
- Creches
- Eletroterapias e ou Radioterapias
- Ensino básico - 1º grau
- Ensino pré-primário
- Escolas maternais
- Fisioterapias (Clínicas)
- Institutos Psicotécnicos
- Jardins de Infância
- Laboratórios biomédicos assemelhados e
- Orientação Vocacional
- Postos de medicina preventiva
- Postos de saúde
- Postos de vacinação
- Pronto-socorro
- Psicanálise, Psicologia e Psiquiatria (clínicas)
- Raio X (clínicas)
- Veterinária (clínicas)

E1.02 Serviços Religiosos e assemelhados, tais como:

- Conventos
- Igrejas



- Locais de culto
- Mosteiros
- Templos não religiosos
- Templos religiosos

E2-Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral estabelecimentos de prestação de serviços, com natureza das atividades de caráter comunitário ou governamental de atendimento geral da população (creches, GRIS, escolas de 1º e 2º graus):

E2.01-Serviços de Educação e Saúde, e assemelhados tais como:

- Bibliotecas
- Casas de Saúde
- Centros de Reabilitação
- Centros de Saúde
- Colégios (Internatos)
- Colégios de 2º grau
- Cursos de aprendizagem profissional (técnico industrial e comercial)
- Cursos de línguas estrangeiras
- Cursos para barbeiros, cabeleireiros e por correspondência
- Cursos preparatórios para escolas superiores (3º grau, militares, madureza e supletivo)
- Ensino básico de 2º grau
- Escolas de artes e artesanato
- Escolas de Ballet
- Faculdades
- Funerárias
- Hospitais
- Hospitais Veterinários
- maternidade
- Sanatórios
- Universidades

E2.02-Serviços de Assistência Social, e assemelhados tais como:

- Áreas para recreação infantil
- Asilos
- Associações beneficentes
- Associações científicas
- Associações comunitárias e vizinhanças
- Casas de repouso
- Centros de orientação familiar, profissional e reintegração social
- Creches
- Orfanatos
- Sindicatos ou Organizações de trabalho

E2.03-Serviços Esportivos, Recreativos e Culturais, e assemelhados tais como:

- Academias de ginástica e esportes
- Anfiteatros e teatros
- Cinemas
- Circos
- Clubes esportivos, recreativos e associativos
- Estádios de futebol e esportes
- Ginásios de esportes e salões esportivos
- Locais históricos
- Monumentos históricos

- Museus
- Parques de diversões (infantis e públicos)
- Piscinas
- Quadras de esportes Salões de festas e bailes
- Saunas

E2.04 Serviços de Comunicação e Telecomunicações, e assemelhados tais como:

- Centrais telefônicas
- Emissoras de Rádio e TV
- Estações de telecomunicações
- Estações e ou Subestações reguladoras de energia elétrica
- Faixas de linha de transmissão de alta tensão

E2.05 Serviços de Segurança Pública e assemelhados, tais como:

- Bases aéreas militares
- Bases de treinamento militar
- Central de Polícia
- Corpo de Bombeiros
- Delegacias de Polícia
- Guarda Municipal
- Heliponto
- Helipostos
- Quartéis

E2.06 instituições Públicas e assemelhados, tais como:

- Administrações regionais
- Agências ou Postos de Previdência Social (INSS)
- Cartórios de notas e registros, registro civil
- Consulados e Ligações (Representações diplomáticas)
- Delegacias de Ensino
- Estabelecimentos Administrativos de Órgãos públicos
- Juizados de Menores
- Juntas Eleitorais e Militares – Tabeliães

E2.07 Serviços de Administração Pública e assemelhados, tais como:

- Câmara,
- Fórum.
- Prefeitura,

E2.08 Serviços de Antenas Transmissoras de radiação eletromagnética:

- Antenas de Celular.†

E2.09 Cemitérios, Crematórios e Velórios;

E2.10 Serviços de Tratamento de Água e Esgoto:

- Estação de Tratamento de Água:
- Estação de Tratamento de Esgoto:

E2.11 Presídios e Casas de Detenção:

~~–Centros de Detenção;~~

~~–Penitenciárias;~~

#### ~~I – INDÚSTRIAS~~

~~II – Indústrias Leves – Indústrias virtualmente sem risco ambiental com baixo grau de incomodidades, São estabelecimentos industriais cujo processo produtivo seja complementar às demais atividades do meio ambiente urbano e com elas se compatibilizem independentemente do uso de métodos especiais de controle de fonte de poluição, não ocasionando, em qualquer caso, inconvenientes à saúde ou ao bem estar das populações vizinhas. Compreendendo os estabelecimentos que tenham uma ou mais das seguintes características:~~

~~a) Que não queimem combustíveis sólidos ou líquidos;~~

~~b) Cujo processamento industrial não emita material particulado ou, que a quantidade emitida possa ser considerada desprezível;~~

~~c) Cujo ruído emitido esteja de acordo com a norma NBR 10.151 não devendo ultrapassar o critério básico Área mista, predominantemente residencial;~~

~~d) Que não produzam ou estoquem resíduos sólidos perigosos, conforme definidos pela NBR 10.004;~~

~~e) Cujo processamento industrial não produza gases, vapores, odores, exceto produtos de combustão;~~

~~f) Que os Efluentes líquidos industriais "in natura" sejam compatíveis com lançamento em rede coletiva coletora de esgotos;~~

~~g) Cuja área de construção seja inferior a 250,00 m<sup>2</sup>.~~

~~Tais como:~~

~~–Indústria alimentícia (de pequeno porte);~~

~~–Indústria cerâmica artesanal (de pequeno porte); Indústria de calçado (artesanal);~~

~~–Indústria de fiação (de pequeno e médio porte); Indústria de tecelagem, confecção (de pequeno porte);~~

~~–Indústria gráfica;~~

~~–Indústria vidreira (de pequeno porte). Usinagem (de pequeno porte).~~

~~12 – Indústrias Médias – indústrias de risco ambiental leve com baixo grau de nocividade e médio grau de incomodidade. São estabelecimentos industriais cujos processos produtivos submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, não causem incômodos sensíveis às demais atividades urbanas e nem perturbem o repouso noturno das populações. Compreendendo os estabelecimentos que tenham uma ou mais das seguintes características:~~

~~a) Baixo potencial de poluição da atmosfera;~~

~~b) Efluentes líquidos industriais compatíveis com lançamento em rede coletiva coletora de esgotos, com ou sem tratamento;~~

~~c) Cujo ruído emitido esteja de acordo com a norma NBR 10.151 não devendo ultrapassar o critério básico Área mista, predominantemente residencial;~~

~~d) Que produzam ou estoquem resíduos sólidos perigosos até 400 (quatrocentos) kg por mês, conforme definidos pela NBR 10.004;~~

~~e) Cuja área de construção seja inferior a 500,00 m<sup>2</sup> tais como:~~

~~–Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado (médio porte);~~

~~–Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos; (médio porte);~~

~~–Indústria alimentícia (de médio porte);~~

~~–Indústria cerâmica;~~

~~–Indústria da construção (de médio porte);~~

~~–Indústria de bebidas;~~

~~–Indústria de brinquedos (de médio porte);~~

~~–Indústria de calçados (de médio porte);~~

~~–Indústria de laticínios;~~

~~–Indústria de móveis (de médio porte);~~

- Indústria elétrica;
- Indústria gráfica
- Indústria madeireira (de médio porte);
- Indústria metalúrgica (de médio porte);
- Indústria tabaqueira (de médio porte);
- Indústria têxtil (de médio porte);

13 – ~~Indústrias Pesadas~~ indústrias de risco ambiental alto com médio grau de periculosidade, médio grau de nocividade e elevado grau de incomodidade. São estabelecimentos industriais cujos processos submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, que ainda contenham fatores nocivos em relação às demais atividades urbanas. Compreendendo os estabelecimentos que tenham uma ou mais das seguintes características:

- a) Médio potencial de poluição da atmosfera;
- b) Efluentes líquidos industriais, submetidos a métodos adequados de controle e tratamento, sejam compatíveis com lançamento em rede coletiva coletora de esgotos;
- c) Cujo ruído emitido esteja de acordo com a norma NBR 10.151 não devendo ultrapassar o critério básico Área predominantemente industrial;
- d) Que produzam, estoquem e disponham de resíduos sólidos perigosos, conforme definidos pela NBR 10.004;
- e) Cujas área de construção seja superior a 500,00 m<sup>2</sup>.

Tais como:

- Indústria alimentícia (de grande porte);
- Indústria automobilística;
- Indústria aeronáutica;
- Indústria cerâmica (de grande porte);
- Indústria da construção civil (de grande porte);
- Indústria de abrasivos;
- Indústria de bebidas (de grande porte);
- Indústria de laticínios (de grande porte);
- Fabricação de máquinas e equipamentos;
- Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
- Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos;
- Indústria de tintas;
- Indústria de brinquedos (de grande porte);
- Indústria de móveis (de grande porte);
- Indústria energética;
- Indústria farmacêutica;
- Indústria ferroviária;
- Indústria metalúrgica (de grande porte);
- Indústria de celulose;
- Indústria química;
- Indústria farmacêutica;
- Indústria tabaqueira.

14 – ~~indústrias Especiais~~ Indústrias e polo petroquímicos, carboquímicas e cloro químicos, indústrias nucleares, Indústrias extrativistas de Minério e outras fontes não industriais de grande impacto ambiental ou de extrema periculosidade.

#### ANEXOS À LEI DE USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

- QUADRO Nº 01 - PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO

- QUADRO Nº 02 - AGRUPAMENTOS DE USO

- TABELA DAS CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO

- MAPA DE ZONEAMENTO DE USOS

Quadro Nº 01 - PERÍMETRO DAS ZONAS DE USO

ZH1- Zona Exclusivamente Residencial

ZH1- 01 - Inicia-se na confluência da divisa Norte do Loteamento Green Park Residence com o Leito Ferroviário e com área da Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda; segue pela divisa do referido loteamento com o Leito Ferroviário até encontrar o Caminho de Servidão; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento com o Caminho de Servidão até encontrar a projeção do alinhamento da Rua Isabel de Camargo ; deflete à direita e segue por este alinhamento, passando pela divisa dos lotes da Quadra C com a Rua Isabel de Camargo e seguindo até encontrar o Córrego dos Gonçalves; deflete à direita e segue pelo córrego até encontrar a divisa do loteamento; segue pela divisa do loteamento até encontrar o início desta descrição.

ZH1- 02 - Começa no cruzamento da Avenida Santana com a Rua 01 do Loteamento Residencial Jardim Jatobá; segue pela divisa externa do referido loteamento até encontrar a divisa do Município; deflete à esquerda e segue pela divisa do Município até encontrar a divisa sudoeste do loteamento Parque Olívio Franceschini; deflete à esquerda e segue pela divisa externa do referido loteamento até encontrar a divisa da Gleba A3; continua pela divisa da Gleba A3 com a Gleba de propriedade de Antônio Carlos Gomes até encontrar a Avenida Santana, cruza a Avenida Santana e segue pela Rua Pastor Hugo Gegembauer; deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento Jardim Flamboyant com o Jardim Novo Cambuí; deflete à esquerda e segue pela divisa até o córrego Santa Clara; deflete a esquerda e segue pelo córrego até a Avenida Olívio Franceschini; deflete à esquerda e segue pela avenida até a Avenida Santana; deflete à direita segue pela avenida Santana até chegar ao início desta descrição.

ZH1- 03 - Começa no cruzamento da Rodovia SP - 101 com o limite noroeste do loteamento Condomínio Chácaras Grota Azul junto a Alameda Moenda, dai segue pelo limite do loteamento Condomínio Chácaras Grota Azul até atingir a divisa do município; segue pela divisa do município até encontrar a Alameda Monjolo; deflete à esquerda e segue pela referida Alameda até encontra a Rodovia SP - 101; dai deflete à esquerda e segue pela referida Rodovia, até atingir o limite noroeste do loteamento Chácaras Grota Azul, início desta descrição.

ZH1- 04 - Começa na confluência da Avenida Santana e a Área institucional do loteamento Jardim Golden Park Residence; segue pela divisa do loteamento até o Córrego Terra Preta; deflete à esquerda e segue pelo córrego até atingir a confluência do referido loteamento e a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à esquerda e segue confrontando com a Rodovia até a Avenida Santana; deflete à esquerda e segue pela Avenida Santana até o início desta descrição.

ZH2- Zona Predominantemente Residencial

ZH2- 01 - Inicia na confluência do Loteamento Jardim Residencial Firenze com a Avenida Santana até a divisa externa do loteamento Parque Olívio Franceschini; deflete à esquerda e segue pela divisa externa do referido loteamento até a divisa do Município; deflete à esquerda e segue pela divisa do Município até encontrar a Estrada Municipal pedrinha Guilherme; segue contornando a divisa oeste do loteamento Jardim Residencial Firenze; deflete à esquerda continuando pela divisa externa do loteamento até encontrar o início desta descrição.

ZH2- 02 - Começa no ponto de encontro da divisa do loteamento Jd. Novo Horizonte com o córrego Taquara Branca; segue pela divisa sul do loteamento Jardim Novo Horizonte até atingir o loteamento Chácaras Planalto; segue pela divisa do loteamento Chácaras Planalto até encontrar a divisa sul do loteamento Parque Horizonte; segue pela linha de fundos dos lotes do loteamento Parque Horizonte até encontrar a Estrada Municipal; deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal, continuando pela projeção deste alinhamento até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à esquerda e segue margeando a Rodovia dos Bandeirantes até encontrar a divisa do município; deflete à esquerda e segue pela divisa do município até encontrar o córrego Taquara Branca; deflete à esquerda e segue pelo córrego até encontrar o início desta descrição.

ZH2- 03 - Inicia na confluência da Avenida Olívio Franceschini com o Córrego Santa Clara, deste ponto segue pelo córrego até a o limite do Loteamento Parque Gabriel; deflete à esquerda e segue contornando

o limite do loteamento até encontrar a Avenida Olívio Franceschini; deflete à esquerda e segue por esta avenida até encontrar a Rua Capitão Lourival Mey; deflete à esquerda e segue por esta rua até a Rua João Rodrigues Garajaú, do loteamento Parque São Miguel; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Alcides de Souza; deflete à direita e segue por esta rua até a Avenida Olívio Franceschini; deflete à esquerda e segue por esta avenida até o córrego Santa Clara, início desta descrição.

#### ZM1- Zona Mista 1

ZM1-01 - Começa no cruzamento da Rua Maria de Camargo Mendes (Loteamento Chácaras Recreio 2000) com a SMR-148 e o limite do município, segue pela Estrada de Servidão Maria de Camargo Mendes até chegar no limite do loteamento Chácara de Recreio 2.000, fundo dos lotes da Quadra "E"; segue pelo limite do referido loteamento até o limite do Loteamento Jardim Amanda, segue pelo limite do loteamento Jardim Amanda até encontrar o Córrego Terra Preta; continua seguindo pelo curso do rio até o limite do loteamento, que faz fundos para a Rua Cruz e Souza; deflete à direita e segue pelo limite do loteamento até encontrar a Avenida Santana; deflete à direita segue pela Avenida Santana até o limite do loteamento Chácaras Acaray; deflete à esquerda e segue pelo limite do loteamento; deflete à direita e continua pelo limite do loteamento até seu cruzamento com a rodovia SP-101 Campinas Monte-Mor; deflete à direita e segue pela rodovia, sentido Monte-Mor, até o limite noroeste do loteamento Condomínio Grotta Azul; deflete à esquerda e segue até o limite do município; segue pelo limite do município até a Estrada de Servidão Maria de Camargo Mendes, início desta descrição.

ZM1-02 - Inicia na confluência da Avenida Santana com o Ribeirão Jacuba, segue pela Avenida Santana até cruzar com a linha férrea da FEPASA, de onde deflete à esquerda, seguindo pela linha férrea até encontrar um afluente do Ribeirão Jacuba, nesse ponto deflete à direita, seguindo pelo afluente do Ribeirão Jacuba até encontrar a Avenida Thereza Ana Cecon Breda; deflete à esquerda e segue pela avenida até a divisa do Jardim das Colinas; deflete à direita e segue contornando a divisa do loteamento Jardim das Colinas até cruzar de novo com o afluente do Ribeirão Jacuba; atravessa o afluente e segue contornando pela divisa do loteamento Vila São Pedro até encontrar a divisa do Conjunto Habitacional Hortolândia B; segue pela divisa este Conjunto Habitacional até encontrar a Rua Ernesto Bergamasco (Vila São Pedro); cruza esta rua e segue no alinhamento da Escola Estadual até encontrar a Avenida São Francisco de Assis; deflete à esquerda e segue pela Avenida São Francisco de Assis até a confluência da Divisa do Município e a divisa do Loteamento Parque do Horto; deflete à direita e segue contornando a divisa do Loteamento Parque do Horto, até cruzar com a Avenida José Augusto de Araújo, do Jardim Nossa Senhora Auxiliadora; deflete à esquerda e segue pela Avenida até a divisa do Loteamento Jardim Nossa Senhora Auxiliadora com o Jardim Boa Esperança; deflete à direita e segue contornando a divisa dos Loteamentos Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Jardim Nova Hortolândia e Jardim São Jorge, até o limite do loteamento Jardim Primavera; deflete à direita e segue pelo alinhamento do loteamento, até a Rua Minas Gerais do Loteamento Jardim São Jorge; deflete à direita e segue pela Rua Minas Gerais, até a Rua Goiás; segue em linha reta por esta rua até o limite do Jardim Minda; segue em linha reta pela divisa do Loteamento Jardim Minda até encontrar o Ribeirão Jacuba; deflete à esquerda e segue pelo ribeirão até a altura da divisa do Jardim Santa Luzia; deflete à direita e segue em linha reta, cruzando a linha férrea, até chegar na Rua Cacto, do loteamento Parque dos Pinheiros, seguindo por ela até a Avenida Olívio Franceschini; deflete à direita e segue pela Avenida até o Córrego Santa Clara; deflete à direita e segue pelo córrego até a confluência da Rua Antônia Mancini Pinelli e Rua José de Lucca; deflete à direita e segue pelo alinhamento da área do SESI; cruzando a Rua Nelson Pereira Bueno, confrontando com o Condomínio Avalon, até a Rua Zacarias da Costa Camargo; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Euclides Pires de Assis até encontrar com a confluência da Rua Júlio Silva Batista, seguindo pela Rua Luíza Lopes Garcia até a confluência da Rua Bernardino de Almeida; deflete à esquerda seguindo até a confluência da Rua Luiz Camilo de Camargo; segue por esta rua até a confluência com a Rua Júlio Silva Batista; segue em linha reta paralela a Rede Ferroviária Federal, até o Ribeirão Jacuba; segue pelo curso do Ribeirão até a Avenida Santana, início desta descrição.

ZM1-03 - Inicia na confluência do Sistema de Lazer 3 e a Rua Osmar Antônio Meira do Loteamento Jardim Rosolém, segue por esta rua até a Rua José Cantuária Neto do Jardim Santa Izabel; deflete à esquerda contornando a Praça Gino Bernardini até a altura da Rua Silvana Aparecida de Abreu; segue por esta rua até a Rua Aguinaldo Gomes Cardoso no Jardim Nossa Senhora de Fátima; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Armelinda Espúrio da Silva; deflete à esquerda e segue por esta rua até a divisa do município; deflete à direita e segue por esta divisa até o alinhamento do loteamento Jardim Terras de Santo Antônio; segue este alinhamento contornando o Condomínio Residencial Monte Carlo; segue em

linha reta até o sistema de Lazer do Jardim Rosolém; deflete à esquerda e segue em linha reta até o início da Rua Osmar Antônio Meira, início desta descrição.

ZM1-04 - Começa no Sistema de Lazer nº 08 do Parque Orestes Ôngaro e divisa com as Chácaras Recreio Alvorada, segue pelo referido Sistema de Lazer contornando o loteamento até encontrar-se com o final Rua Rio Pindaré do Loteamento Parque Orestes Ongaro; segue em linha reta até a divisa do Município; deflete à direita e segue por esta divisa até a Avenida São Francisco de Assis; deflete à direita e segue por esta avenida até a Avenida Faustino Bertolino dos Santos, do loteamento Parque Terras de Santa Maria; deflete à direita e segue por esta avenida até a Avenida Marginal 2, do Jardim São Felipe; deflete à direita e segue por esta avenida até divisa do Parque Orestes Ongaro; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do Parque Orestes Ongaro, até encontrar-se com o limite do Sistema de Lazer nº 08, e início desta descrição.

ZM1-05 - Inicia na confluência da Avenida Santana com a Avenida Olívio Franceschini, segue pela Avenida Santana até o Córrego Santa Clara; deflete à direita e segue pelo córrego até à Avenida Olívio Franceschini; deflete à direita e segue pela avenida até o início desta descrição.

#### ZM2- Zona Mista 2

ZM2-01 - Começa no cruzamento de Rua Pastor Hugo Gegembauer com a Avenida Santana, segue pela Avenida Santana até o cruzamento com o limite do loteamento Jardim Residencial Firenze; deflete à direita e segue pelo limite do loteamento até o Córrego Terra Preta; deflete à esquerda e segue pelo córrego até o limite do Loteamento Jardim Golden Park Residence; deflete à esquerda e segue por este limite até a Avenida Santana; deflete à direita e segue por esta avenida até a confluência com a área pertencente ao Instituto Adventista Campineiro matrícula 176.590, segue pelo limites da gleba até a divisa Jardim Vila Verde matrícula 106.306; deflete à direita e segue no mesmo rumo da divisa até o limite da faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; deflete à esquerda e segue por esta faixa até a altura da Rua Flor de Liz do Jardim São Sebastião; deflete à esquerda até encontrar o limite do Jardim São Sebastião; deflete à direita e segue por este limite até encontrar a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; deflete à esquerda e segue pelo limite do loteamento Jardim São Sebastião até encontrar a confluência de dois afluentes do Córrego Santa Clara, localizada entre o loteamento São Sebastião e o Condomínio Vila Flora; deflete à direita e segue pelo Córrego que confronta o Condomínio Vila Flora e Condomínio Tech town; segue por este córrego até a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; cruza esta rodovia e segue pela divisa do Centro de Logística - CELOG, segue até encontrar a divisa do loteamento São Pedro; deflete à direita e segue por este limite até o Jardim São Bento; deflete à direita e contorna o Jardim São Bento, até a Rodovia SP-101; deflete à esquerda e segue pela rodovia até a Rua Presidente Prudente no Parque Odimar; deflete à esquerda e segue por esta rua até a divisa do Parque Odimar; deflete à esquerda e segue em linha reta até a Rua Presidente Bernardes; deflete à direita e segue por esta rua até o limite do Parque Residencial Maria de Lourdes; deflete à direita e segue pelo limite até a Avenida da Emancipação; deflete à esquerda e segue por esta Avenida até a Avenida Olívio Franceschini; deflete à esquerda e segue por esta avenida até Rua Conceição da Costa Camargo do Parque Gabriel; deflete à esquerda e segue por esta rua até a divisa do loteamento Parque Santo André; deflete à esquerda e segue pelo limite do loteamento até o limite do Jardim Nova Alvorada; deflete à direita e segue pelo limite do loteamento até o córrego Santa Clara; deflete à direita e segue pelo córrego até a divisa do loteamento Jardim Novo Cambuí e Jardim Flamboyant; deflete à esquerda e segue pelo limite dos loteamentos até a Rua Pastor Hugo Gegembauer; deflete à direita e segue por esta rua até o início desta descrição. Excetua-se desta descrição a Zona Mista 4-11 (ZM4-11), conforme descrição específica.

ZM2-02 - Começa no cruzamento da Alameda Moenda com a Alameda Monjolo do loteamento Condomínio Chácara Grota Azul; junto a Rodovia SP - 101, daí segue pelo limite do loteamento Chácaras Grota Azul junto a Alameda Monjolo até atingir a divisa do município de Hortolândia - Campinas; daí deflete à esquerda e segue pela referida divisa até cruzar com o limite do loteamento Jardim Boa Vista, que faz fundo com os lotes que estão de frente para a Rua 10, segue pelo limite do loteamento até chegar a um afluente do Córrego Santa Clara, seguindo por ele até cruzar com a Rodovia SP - 101; daí deflete à esquerda e segue pela referida Rodovia, até atingir o cruzamento da Alameda Moenda com a Alameda Monjolo, início desta descrição.

ZM2-03 - Começa na confluência da Rua Pérola com a Rodovia SP-101, segue pela rodovia, até encontrar o final da rua José Blumer, deflete a direita e segue pelo alinhamento posterior das glebas que confrontam a estrada José Carlos Martins até o limite do Bairro Santa Esmeralda, deflete a esquerda segue pelo limite do loteamento até encontrar o afluente do córrego Santa Clara, deflete a direita e segue

pela divisa do Bairro Santa Esmeralda até a divisa do município; deflete à direita e segue pela divisa até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à direita e segue pela Rodovia até a divisa do Condomínio Residencial Arco Íris e Indústrias Irmãos Amadio Ltda; deflete à direita e segue pela divisa até a Rua Pérola; deflete à esquerda e segue por esta rua até a Rodovia SP-101, início desta descrição.

ZM2-04 - Começa no cruzamento da Avenida da Emancipação com a Rodovia SP-101, segue pela avenida até encontrar o limite do Município com Campinas; deflete à esquerda e segue pelo limite até encontrar a divisa do loteamento do Jardim. Adelaide; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do Jardim. Adelaide até o afluente do Ribeirão Jacuba; segue pelo afluente até a Rodovia SP 101; deflete à esquerda e segue pela rodovia até o início desta descrição.

ZM2-05 - Inicia na confluência do Afluente do Ribeirão Jacuba com a Rodovia SP 101 e o Loteamento Jardim Sumarezinho, segue pelo afluente até o cruzamento com a linha férrea, deflete à esquerda e segue pela linha férrea até um afluente do Ribeirão Jacuba, Jardim Green Park Residence, Santa Rita de Cássia e Jardim do Bosque, até a nascente deste afluente; deflete à esquerda e segue pelos fundos dos Lotes da quadra "C" do Jardim Green Park Residence; até a Rua José Pereira de Lira; deflete à direita até a Avenida da Emancipação; deflete à direita e segue por esta avenida, contornando o Santa Rita de Cássia e o Jardim do Bosque até a Área da Magnetti Marelli; deflete à direita e segue até Rua José João da Silva, do loteamento Santa Rita de Cássia; deflete à direita e segue por esta rua até atingir um afluente do Ribeirão Jacuba, denominado Córrego dos Gonçalves; deflete à esquerda e segue pelo córrego passando pelo Ribeirão Jacuba até a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete à direita e segue pela avenida até encontrar-se com a Estrada Municipal Carlos Roberto Prativiera; deflete à esquerda e segue pela estrada até a altura do alinhamento do Residencial Anauá, divisa da Área pertencente à MABE Brasil Eletrodomésticos Ltda; deflete à direita e segue pela divisa da área contornando a divisa do loteamento Residencial Anauá; deflete à direita e segue até a Avenida Sabina Baptista Camargo; deflete à direita e segue pela estrada até encontrar o Caminho de Servidão de ligação da Avenida Sabina Baptista Camargo ao Loteamento Chácaras Panaino; deflete à esquerda e segue pelo Caminho de Servidão até encontrar a Rua José Pereira de Lira, do Loteamento Chácaras Panaino, deflete à esquerda e segue pela rua contornando a divisa do loteamento até à divisa do Loteamento Vila Inema; segue pela divisa do Loteamento Vila Inema até a divisa do Loteamento Novo Ângulo; deflete à esquerda e segue pela divisa até a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete a direita e segue pela avenida até a divisa do Loteamento Novo Ângulo com a Loteamento Vila da Conquista; deflete à direita e segue pela divisa do Loteamento Novo Ângulo até a divisa do Loteamento Jardim Nova América, segue pela divisa do Loteamento Jardim Nova América até a divisa do Loteamento Vila América, segue contornando a divisa do Loteamento Vila América até a divisa do Loteamento Jardim Malta, segue contornando a divisa do Loteamento Jardim Malta até o final da divisa do Jardim Nova América, contornando-o até o Parque Peron; deflete à direita e segue pela divisa do Loteamento Parque Peron até a Antiga Estrada Campinas-Monte Mor; deflete à esquerda e segue pela estrada até a divisa do município; deflete à direita e segue pela divisa municipal, passando pelo Loteamento Jardim Nossa Senhora de Fátima, até a Rua Armelinda Espúrio da Silva; deflete à direita seguindo pela Rua até a Rua Aguinaldo Gomes Cardoso do Jardim Nossa Senhora de Fátima; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Silvana Aparecida de Abreu do Jardim Santa Izabel; deflete à esquerda e segue por esta rua até a Rua José Cantuária Neto; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Osmar Antônio Meira, segue por esta rua até a área pertencente a Carolli Empreendimentos Imobiliários; deflete à direita e segue na divisa da referida área até a Rodovia SP- 101; deflete à esquerda e segue até o início desta descrição.

ZM2-06 - Inicia-se na confluência da Rua Jurandir Silvério do loteamento Jardim Minda e da Gleba de propriedade da Amsted Maxion, segue pelo alinhamento do loteamento até encontrar com o Ribeirão Jacuba; deflete à esquerda e segue pelo ribeirão passando pelos Loteamentos Jardim Minda, Jardim Santa Luzia e Jardim das Laranjeiras, até a Estrada Municipal Carlos Roberto Prativiera; deflete à esquerda e segue pela estrada até o limite da área pertencente a Amsted Maxion; deflete à esquerda e segue pelo limite da área da Amsted Maxion passando pelos loteamentos Jardim São Camilo, Jardim Carmen Cristina e Jardim Minda até a Rua Jurandir Silvério e início desta descrição.

ZM2-07 - Gleba de terras situada no bairro Terra Preta, próxima ao Jardim Amanda, inicia no ponto 01 de coordenadas arbitrárias E-316,7373 e N-409,1377, situado na intersecção do final da Rua João Guimarães Rosa, do Jardim Amanda, lado esquerdo e uma linha ideal de divisa a 7,00 metros do muro, canto da Gleba "B", (ponto "a"); deste ponto segue por essa linha ideal, divisa lateral esquerda, em direção aos fundos do sítio pelo segmento "1-2" (marco de divisa)- azimute de 62º54'07", distância de 293,00 metros e daí por uma cerca de divisa ainda por esse limite lateral, pelos segmento; "2-3"- azimute 63º05'05",



distância de 134,00 metros; "3-4"- azimute de 63º48'25", distância de 161,18 metros; "4-5" (marco de divisa)- azimute de 66º53'07", distância de 43,71 metros; "5-6" (marco de divisa)- azimute de 69º29'42", distância de 85,22 metros e "6-7" (marco de divisa)- azimute de 69º13'27", distância de 95,75 metros, confrontando por essa divisa lateral desde o ponto "1" com propriedade de sucessores de Antônio Nogueira de Camargo; daí deste ponto "7", marco de divisa da propriedade, deflete a direita e segue pela divisa dos fundos do sítio, linha de árvores, pelo segmento "7-8" - azimute de 137º43'11", distância de 182,25 metros e daí por uma cerca de divisa pelos segmentos: "8-9" - azimute de 136º08'22", distância de 32,23 metros e "9-10" - azimute de 132º11'59", distância de 97,60 metros, confrontando desde o ponto "7", com propriedade dos sucessores de Antônio Nogueira de Camargo, daí do ponto "10", deflete a direita e segue pela linha de divisa lateral direita da propriedade, por uma cerca em direção à frete pelo segmento "10-11" - azimute de 243º44'15", distância de 786,63 metros, confrontando desde o ponto "10", com a lateral do lote 24 da quadra DL, do Jardim Amanda, transversal do final da Rua 30, fundos dos lotes 1 ao 24 da Quadra EA (frente para Rua 72), transversal do final da Rua 38, Sistema de Recreio (área reservada à Prefeitura Municipal de Hortolândia- frente para a Rua 75), transversal do final da Rua 43, fundos dos lotes 02 ao 28 e parte do 29, por uma distância de 0,8 metros, da quadra FS (frente para Rua 75); daí do ponto 11, canto dos fundos da Gleba "B" (da subdivisão), deflete à direita e segue pelo muro de divisa com a gleba ora citada, azimute 340º27'44", distância de 308,27 metros até chegar ao ponto "b", daí deflete a esquerda seguindo pelo muro de divisa, lateral da estrada de acesso ao sítio (Gleba "A"), em direção à frente com azimute de 243º02'32", distância de 158,04 metros onde chega ao ponto "A", canto do muro divisa da Gleba "B", início da estrada de acesso ao Sítio Gleba "A", intersecção com final da rua 77 do Jardim Amanda; daí deflete a direita, segue cortando transversalmente o leito de acesso ao sítio com azimute 340º27'25", distância de 7,00 metros até chegar ao ponto "1", início desta descrição.

ZM2-08 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Teodor Cundiev com a Divisa do Município, segue pela divisa do Município, passando pelo Loteamento Chácaras Recreio Alvorada, até o limite do loteamento; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento até encontrar a divisa do Loteamento Parque Orestes Ôngaro; deflete à direita e segue pelas divisas dos mesmos até o limite do Loteamento Chácaras Recreio Alvorada; deflete à direita e segue contornando o limite do loteamento até encontrar a Estrada Municipal Teodor Cundiev; deflete à direita e segue por esta estrada até a divisa do Município, início desta descrição.

ZM2-09 - Inicia na confluência da Avenida Olívio Franceschini com a Rua Capitão Lourival Mey, segue por esta rua até a Rua João Rodrigues Garajaú, do loteamento Parque São Miguel; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Alcides de Souza; deflete à direita e segue por esta rua até a Avenida Olívio Franceschini; deflete à direita e segue por esta avenida até a Rua Capitão Lourival Mey, início desta descrição.

### ZM3- Zona Mista 3

ZM3-01 - Inicia na confluência do Loteamento Jardim Nova Europa e a divisa municipal, segue pela divisa do loteamento, passando pelas Ruas Cristóvão Colombo e Wanderley Paes Soares, até o córrego Hortolândia; deflete à esquerda e segue pelo córrego até a Rua Ytamaraka (divisa do loteamento); deflete à esquerda e segue pela divisa do Loteamento até divisa do município; deflete à esquerda e segue pela divisa municipal até o início desta descrição.

ZM3-02 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo, Loteamento Vila da Conquista e o Loteamento Novo Ângulo, segue pelo contorno do Loteamento Vila da Conquista e Jardim Nova América na divisa com o Loteamento Novo Ângulo até à divisa do loteamento Vila América, segue contornando o Loteamento Vila América até atingir a divisa do Loteamento Jardim Nova América; segue pelo contorno do loteamento Jardim Nova América até atingir o loteamento Parque Peron; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Parque Peron até a Antiga Estrada Campinas-Monte Mor; deflete à direita e segue pela estrada até a confluência da Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo e a Antiga Estrada Campina- Monte Mor; segue pela Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo até o limite do Loteamento Parque Peron; deflete à esquerda e segue pelo limite do loteamento até a divisa com o Loteamento Jardim Nova América; deflete à direita e segue contornando o Loteamento Jardim Nova América até a divisa com o Loteamento Vila da Conquista; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento até encontrar a Estrada Municipal Sabina Baptista Camargo; deflete à esquerda e segue pela estrada até o início desta descrição.

ZM3-03 - Inicia na confluência da área pertencente a Gonvarri do Brasil SA e o limite do município, segue pelo alinhamento da área da Gonvarri do Brasil SA e área da Veccon Kronos Empreendimentos

Imobiliários Ltda até o córrego Hortolândia; deflete à esquerda e segue pelo córrego até encontrar um afluente; deflete à esquerda e segue pelo afluente até o limite do Loteamento Jardim Conceição; deflete à direita e segue pelo limite do loteamento até o limite do Município; deflete à esquerda e segue pelo limite municipal, passando pelos loteamentos Jardim Aline e Jardim Santiago até o início desta descrição.

ZM3-04 - Inicia na confluência do Loteamento Recanto do Sol, do Jardim São Jorge e Jardim Primavera; segue pelo limite do Jardim Primavera e Recanto do Sol até encontrar o limite do Jardim Boa Esperança; deflete à direita e segue contornando o Jardim Boa Esperança e Recanto do Sol, até encontrar o limite do Jardim Primavera, início desta descrição.

#### ZM4- Zona Mista 4

ZM4-01 - Inicia na confluência do Córrego Taquara Branca e a divisa sudoeste do Loteamento Jardim Novo Horizonte, segue por este córrego, que limita os municípios de Hortolândia - Sumaré, até encontrar com a divisa do loteamento Chácaras de Recreio 2000; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento até a Rua João Guimarães Rosa; deflete à esquerda e segue pela referida rua, continuando pela projeção deste alinhamento até encontrar a Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva; deflete à direita e segue pela referida estrada até encontrar o limite do Loteamento Jardim Amanda e o Córrego Terra Preta; deflete à esquerda e segue pelo córrego até encontrar a divisa noroeste do Jardim Amanda; deflete à direita e segue pelo limite do Loteamento Jardim Amanda até encontrar a confluência da Avenida Santana com a divisa nordeste do Loteamento Jardim Amanda, deflete à esquerda e segue pela Avenida Santana até encontrar a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à esquerda e segue pela rodovia até a divisa do loteamento Parque Horizonte; deflete à esquerda e segue pela divisa contornando este loteamento até encontrar a divisa das Chácaras Planalto; deflete à esquerda e segue por esta divisa até encontrar a divisa da Gleba de Terras com Área de 101.124,04m<sup>2</sup> com a Gleba de Terras Matrícula 13.874 do RI de Sumaré, segue contornando a Gleba de Terras com Área de 101.124,04m<sup>2</sup> na confrontação com as Glebas de Terras de matrículas 13.874; 13.875; 13.877; 54.009; 54.010, todas do RI de Sumaré, até encontrar o limite do Loteamento Jardim Novo Horizonte; deflete à esquerda e segue até encontrar o Córrego Taquara Branca, início desta descrição.

ZM4-02 - Inicia na confluência da Avenida José Augusto de Araújo com alinhamento do loteamento Parque do Horto, próximo à Rua Magnólia; segue pelo alinhamento do Parque do Horto, até a divisa do Município; deflete à direita e segue por esta divisa até encontrar a Estação de Tratamento de Água da SABESP; deflete à direita e segue por este limite até a Avenida José Augusto de Araújo; deflete à direita e segue por esta avenida até o limite do Parque do Horto, início desta descrição.

ZM4-03 - Inicia na confluência da Rua Minas Gerais do Jardim São Jorge e a divisa do Município; segue por esta divisa até encontrar a Área da Estação de Tratamento de Água da SABESP; deflete à esquerda e segue por este alinhamento passando pelo Jardim Boa Esperança até encontrar o limite do Loteamento Recanto do Sol; deflete à esquerda e segue por este limite até a Rua Minas Gerais, início desta descrição.

ZM4-04 - Inicia na confluência do Loteamento Chácaras Recreio Alvorada com a divisa do Município de Hortolândia, segue contornando pela divisa do município até encontrar a divisa do Loteamento Parque Orestes Ongaro; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Parque Orestes Ongaro até a divisa do Loteamento Chácaras Recreio Alvorada, segue pela divisa do Loteamento Chácaras Recreio Alvorada até a divisa do Município de Hortolândia, início desta descrição.

ZM4-05 - Inicia na confluência da Avenida Sabina Baptista de Camargo com o Loteamento Novo Ângulo e conjuntos Habitacionais Europa I e II, deste ponto segue pela Avenida até encontrar a Área onde esta inserido o Complexo Penitenciário de Hortolândia; deflete à esquerda e contorna esta área até encontrar a Área de Matrícula 84.342, pertencente ao Município de Hortolândia; segue contornando esta área até encontrar a Área onde está inserido o Complexo Penitenciário de Hortolândia; deflete à esquerda e segue pela divisa desta área até encontrar a divisa do Município; deflete à esquerda e segue pela divisa do Município até o Jardim Conceição; deflete à esquerda e contorna o Jardim Conceição, passando pela divisa entre o Jardim Conceição e Residencial Veccon Buriti; segue contornando o Residencial Veccon Buriti até encontrar o Córrego Hortolândia; deflete à direita e segue pelo córrego até o limite da Gleba pertencente à Veccon Kronos Empreendimentos Imobiliários s/A; deflete à direita e segue pela divisa desta Área até encontrar a Gleba pertencente à Gonvarri do Brasil; deflete à esquerda e contorna a Área da Gonvarri passando pelo Córrego Hortolândia, até encontrar Gleba Pertencente a CAF Brasil; deflete à esquerda e segue por este alinhamento até o Jardim Nova Europa; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do Jardim Nova Europa até o Córrego Hortolândia; deflete à direita e segue pelo Córrego até encontrar o Loteamento Industrial Zeta Hortolândia; deflete à esquerda e segue por este alinhamento até

o Ramal desativado da Rede Ferroviária Federal; deflete à direita e segue por este ramal até o final do Loteamento Industrial Zeta Hortolândia; deflete à direita e segue pelo alinhamento deste loteamento até confrontar o limite do Cemitério Parque Hortolândia; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do cemitério até o limite da Gleba da Mabe do Brasil; deflete à esquerda e segue por este alinhamento até encontrar o ramal desativado da rede Ferroviária Federal; deflete à direita e segue por este ramal até o início do loteamento Residencial Anauá; deflete à esquerda e segue pelo alinhamento do Residencial até encontrar a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete à direita e segue pela avenida até encontrar a Estrada de servidão que liga esta avenida à Chácaras Panaíno; deflete à esquerda e segue por esta servidão até a Rua José Pereira de Lira; deflete à esquerda e segue por esta rua até o alinhamento com a Rua Domingos Aparecido de Souza Eipeu, no loteamento Vila Inema até o alinhamento do loteamento Novo Ângulo; deflete à esquerda e segue por este alinhamento até a Avenida Sabina Baptista de Camargo, início desta descrição. Excetua-se desta descrição a Zona Industrial 2-03 (ZI2-03).

ZM4-06 - Inicia na confluência entre o limite do Loteamento Parque Orestes Ongaro e um afluente do Ribeirão Jacuba; segue no alinhamento do Parque Orestes Ongaro até encontrar a Área de Erosão de 19,399,06m<sup>2</sup> no início da Rua Rio Pardo, segue contornando esta Área até o limite do Parque Orestes Ongaro; deflete à direita e segue por este alinhamento até encontrar o Jardim São Felipe; deflete à direita e segue por este alinhamento, passando pelo Parque Terras de Santa Maria e contornando-o até encontrar o alinhamento do Jardim das Colinas; segue contornando o Jardim das Colinas até encontrar a Estrada Municipal Teodor Condiev; deflete à direita até o final da Gleba A2B1 de área 584.598,81m<sup>2</sup>; deflete à direita contornando esta Gleba até encontrar o Córrego Afluente do Ribeirão Jacuba; deflete à direita segue por este córrego até encontrar outro afluente do presente córrego; deflete à esquerda seguindo por este outro afluente até o início desta descrição.

ZM4-07 - Inicia na confluência Sul da Rua dos Beija-Flores e limite da Gleba "A" com 100.093,04m<sup>2</sup>; segue no sentido leste, contornando a Gleba "A" até encontrar novamente Rua dos Beija-Flores; deflete à esquerda até o início desta descrição.

ZM4-08 - Inicia na confluência do córrego afluente do Ribeirão Jacuba e a Rodovia SP-101; segue pelo córrego até a divisa do Condomínio Residencial Monte Carlo; deflete à esquerda e segue pela divisa do Condomínio até à divisa do Loteamento Jardim Rosolem, deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento até a Rua Osmar Antônio Meira; deflete à esquerda e segue pelo rumo oposto da rua até encontrar a Gleba pertencente a Carolli Empreendimentos Imobiliários; deflete à direita e segue pela divisa da Gleba até a Rodovia SP- 101; deflete à esquerda e segue pela rodovia até o início desta descrição.

ZM4-09 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo e margem norte da faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes, segue por esta faixa até encontrar um afluente do Córrego Santa Clara; deflete à esquerda e segue por este córrego até o alinhamento do Jardim São Sebastião; deflete à esquerda e segue por este alinhamento até encontrar a Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo; deflete à esquerda e segue por esta estrada até a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes, início desta descrição.

ZM4-10 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo e margem sul da faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; segue por esta faixa até encontrar o Centro de Logística 1 - CELOG1; deflete à direita e segue pelo alinhamento deste centro até encontrar o alinhamento do Jardim São Bento; deflete à direita e segue contornando o Jardim São Bento até encontrar a Rodovia SP-101; deflete à direita e segue no alinhamento da Gleba de matrícula nº 93.839; segue contornando esta gleba até encontrar a Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo; deflete à esquerda e segue por esta estrada até a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes, início desta descrição.

ZM4-11 - Inicia-se na confluência do Equipamento público nº 2 do Loteamento Jardim das Figueiras I e Quadra J do Loteamento Colégio Adventista Campineiro; segue pela divisa do Loteamento Colégio Adventista Campineiro até encontrar o Loteamento Jardim São Sebastião; segue pela divisa deste último loteamento até encontrar o Loteamento Jardim Interlagos; segue pela divisa deste último loteamento até encontrar o Loteamento Jardim Santa Fé; segue pela divisa deste último loteamento até a Gleba Matrícula 156.736 CRI - Sumaré; segue pela divisa desta gleba até encontrar o Loteamento Jardim das Figueiras II; segue pela divisa deste último loteamento até encontrar o Loteamento Jardim das Figueiras I; segue pela divisa deste último loteamento até o início desta descrição.

ZM4-12 - Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes e a divisa do Município, segue pela Rodovia - sentido capital- até encontrar com o córrego Terra Preta; daí deflete à esquerda e segue pelo referido córrego, até encontrar a divisa do Município, deflete à esquerda e segue pela divisa até encontrar a

Rodovia dos Bandeirantes, início desta descrição.

ZM4-13 - Inicia na confluência do afluente do córrego Santa Clara com a rodovia SP 101, segue pelo córrego até o limite do Bairro Santa Esmeralda, deflete a direita e segue pela divisa do bairro até encontrar a gleba de matrícula nº 147.663, deflete a direita e segue por esta divisa em linha reta até encontrar a rodovia SP 101, deflete a direita e segue pela divisa com a rodovia SP 101 até encontrar o afluente do córrego Santa Clara, início desta descrição.

ZM5- Zona Mista 5

ZM5-01 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Teodor Cundiev e Rua do Areial; segue por esta rua até encontrar a Ramal da Rede Ferroviária Federal; deflete à direita e segue até encontrar a divisa do Município; deflete à direita e segue por esta divisa até o limite do loteamento Chácaras Recreio Alvorada; deflete à direita e contorna este loteamento até encontrar a Rua dos Feija-flores; cruza esta rua até encontrar a Gleba "B" com 36.587,31m<sup>2</sup>; deflete à esquerda até o limite da Gleba "A" com 100.093,04m<sup>2</sup>; nesse limite deflete à direita contornando a Gleba "A", até encontrar o córrego afluente do Ribeirão Jacuba; deflete à direita e segue por este córrego até o limite da Gleba "A2-B1" matrícula 101.222; deflete à esquerda contornando esta gleba até encontrar a Avenida Thereza Anna Cecon Breda; deflete à esquerda até o limite do Jardim das Colinas, segue no mesmo runo até encontrar outro afluente do Ribeirão Jacuba; deflete à direita e segue por este córrego; até encontrar o Ramal da Rede Ferroviária Federal; deflete à direita e segue por este ramal até encontrar o primeiro afluente citado, do Ribeirão Jacuba; deflete à direita e segue por este córrego até a Estrada Teodor Condiev; deflete à esquerda e segue por esta estrada até a Rua do Areial, início desta descrição.

ZM5-02 - Inicia na confluência da Avenida Santana com a área pertencente ao Instituto Adventista Campineiro matrícula 176.590, segue pelo limites da gleba até a divisa Jardim Vila Verde matrícula 106.306; deflete à direita e segue no mesmo rumo da divisa até o limite da faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; deflete à esquerda e segue por esta faixa até a altura da Rua Flor de Liz do Jardim São Sebastião; deflete à esquerda até encontrar o limite do Jardim São Sebastião; deflete à direita e segue por este limite até encontrar a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; segue por esta faixa até a Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo; deflete à direita cruzando a rodovia dos Bandeirantes, segue pela Estrada Municipal Geraldo Costa Camargo, até encontrar a Área de Matrícula 93.839; deflete à direita e segue contornando esta Gleba até a Rodovia SP-101; deflete à direita e segue por esta rodovia até o limite do loteamento Chácaras Acaray; deflete à direita e contorna este loteamento até encontrar a Avenida Santana; deflete à direita e segue por esta avenida até o início desta descrição.

ZM5-03 - Inicia na confluência do alinhamento entre o cemitério e o Loteamento Industrial Zeta Hortolândia com a Estrada Municipal Carlos Roberto Prativiera; segue contornando o loteamento industrial até encontrar a divisa do loteamento Jardim Nova Europa; segue pela divisa entre esses loteamentos até a altura da Rua Ubatuba no Jardim Nova Europa; deflete à esquerda pela divisa do Lote 19, resultante do desmembramento da Gleba de Matrícula 81.344; segue contornando os lotes desmembrados até encontrar a Estrada Municipal Carlos Roberto Prativiera; deflete à esquerda e segue até o início desta descrição.

ZM5-04 - Inicia na confluência do Ramal da Rede Ferroviária federal e a Rua Cacto do Loteamento Parque dos Pinheiros; segue pelo alinhamento da Rede ferroviária até encontrar a Ponte Estaiada; deflete à esquerda e segue até encontrar o Córrego dos Gonçalves; deflete à esquerda e segue por este córrego até o Ribeirão Jacuba; deflete à esquerda e segue por este ribeirão até encontrar a Avenida Sabina Baptista de Camargo; deflete à direita e segue até a confluência desta avenida com Estrada Carlos Roberto Prativiera; deflete à esquerda e segue por esta estrada até o limite do Parque Remanso das Águas; deflete à esquerda e segue pelo limite até encontrar o Ribeirão Jacuba; segue pelo ribeirão passando pelo Jardim das Laranjeiras e Jardim Santa Luzia, até o limite do Jardim Estefânea; deflete à esquerda e segue em linha reta até cruzar a Avenida Sabina Baptista de Camargo seguindo pela Rua Cacto até chegar ao Ramal da Rede Ferroviária Federal, início desta descrição.

ZM5-05 - Inicia na confluência do Loteamento Jardim Nova Alvorada e o Córrego Santa Clara, segue pelo alinhamento do loteamento até a divisa do mesmo com o loteamento Parque Santo André; deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento até a divisa com o Loteamento Parque Gabriel; deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento até o córrego Santa Clara; deflete à esquerda e segue pelo córrego até o início desta descrição.

ZM5-06 - Inicia na confluência da Avenida São Francisco de Assis e Avenida Faustino Bertolino dos Santos no Parque Terras de Santa Maria, segue pela Avenida Faustino Bertolino dos Santos até a Avenida Maria

Francisca da Silva; deflete à esquerda e segue por esta rua até a Rua Francisca Soares da Silva; deflete à esquerda e segue por esta rua até a Rua Atílio Pires de Moraes; segue pelo mesmo rumo até o limite do Jardim das Colinas; deflete à esquerda contornando o Jardim das colinas e Vila São Pedro, até a Avenida São Francisco de Assis; deflete à esquerda e segue por esta avenida até a Avenida Faustino Bertolino dos Santos, início desta descrição.

ZM5-07 - Inicia na confluência da Avenida Santana com a Servidão Administrativa da Gleba C2 (propriedade de Julieta Francisca França Franceschini), segue pela Avenida Santana até encontrar a via férrea da Fepasa; deflete à esquerda e segue pela referida via férrea até a altura a divisa dos lotes 2 e 1-A da Quadra 6 da Vila Real; deflete à esquerda e segue em linha reta até encontrar o Caminho de Servidão que dá acesso à Estação de Tratamento de Esgoto da SABESP; deflete à direita e segue por este caminho até a Estação de Tratamento de Esgoto da SABESP; deflete à esquerda e contorna a Área da Estação até o limite do loteamento Residencial Jardim do Jatobá; deflete à esquerda e segue por este alinhamento até a Avenida Santana, início desta descrição.

ZM5-08 - Inicia na confluência de dois afluentes do Córrego Santa Clara, localizada entre o loteamento São Sebastião e o Condomínio Vila Flora; segue pelo afluente principal confrontando com o Vila Flora e TechTown, até a faixa de domínio da Rodovia dos Bandeirantes; deflete à direita e segue por esta faixa até encontrar o segundo afluente já citado; deflete à direita e segue por este afluente até o início desta descrição.

#### ZM6- Zona Mista 6

ZM6-01- Inicia na confluência do Afluente do Ribeirão Jacuba com a Rodovia SP 101 e o Loteamento Jardim Sumarezinho, segue pelo afluente até o cruzamento com o linha férrea; deflete à esquerda e segue pela linha férrea até o limite do Loteamento Jardim Green Park Residence; deflete à esquerda e segue pela divisa do Loteamento até a Avenida da Emancipação; deflete à esquerda e segue pela avenida até o trevo de Hortolândia, segue contornando até a Rodovia SP-101, deflete à esquerda e segue pela rodovia até o início desta descrição.

ZM6-02- Inicia na confluência da Rodovia SP-101 com a Rodovia dos Bandeirantes, segue pela rodovia dos Bandeirantes até a divisa do Município de Hortolândia; deflete à direita e segue pela divisa municipal até o limite do Loteamento Jardim Boa Vista; deflete à direita e segue pela divisa do loteamento até a Rodovia SP-101; deflete à direita e segue pela rodovia até o início desta descrição.

#### ZC- Zona Central

ZC-01 - Inicia na confluência da Rua Santana e o Ribeirão Jacuba, segue por esta Rua até o Córrego Santa Clara; deflete à esquerda e segue pelo Ribeirão até o alinhamento da Rua José de Luca; deflete à esquerda até a divisa da área do SESI; segue pelo alinhamento da área do SESI, cruzando a Rua Nelson Pereira Bueno, confrontando com o Condomínio Avalon, até a Rua Zacarias da Costa Camargo; deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Euclides Pires de Assis, seguindo por esta Rua até encontrar a confluência da Rua Júlio Silva Batista, seguindo pela Rua Luíza Lopes Garcia até a confluência da Rua Bernardino de Almeida, deflete à esquerda seguindo até a confluência da Rua Luiz Camilo de Camargo, deflete à esquerda na Rua Luiz Camilo de Camargo, seguido por esta rua até a Rua Júlio Silva Batista; segue pela projeção deste alinhamento paralelo à linha férrea até encontrar o Ribeirão Jacuba; deflete à esquerda e segue pelo curso do Ribeirão até a Rua Santana, início desta descrição.

#### ZI1- Zona Industrial 1

ZI1-01 - Começa na confluência da Rua Pérola com a Rodovia SP-101, segue por esta rua até o limite Condomínio Residencial Arco Íris; deflete à direita e segue até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à direita e segue pela Rodovia dos Bandeirantes até encontrar com a Rodovia SP-101; deflete à direita e segue pela Rodovia até o início desta descrição.

ZI1-02 - Inicia-se na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com o Loteamento Jardim São Sebastião; segue por esta rodovia até a Estrada Geraldo Costa Camargo; deflete à esquerda e segue até encontrar o limite do Loteamento Jardim São Sebastião; deflete à esquerda e segue pela divisa do loteamento até o início desta descrição.

ZI1-03 - Inicia-se na confluência dos Loteamentos Jardim São Pedro e Jardim São Bento; segue pela divisa do Loteamento Jardim São Bento até a Rodovia dos Bandeirantes; deflete à direita e segue pela rodovia até encontrar o limite do Loteamento Jardim São Pedro; deflete à direita e segue pela divisa deste loteamento até encontrar o início desta descrição.

### ZI2- Zona Industrial 2

ZI2-01 - Inicia-se na confluência da Avenida Sabina Baptista de Camargo com a Estrada Municipal Carlos Roberto Prativiera; segue pela estrada até o limite do Jardim São Camilo; segue pelo alinhamento do loteamento contornando-o até encontrar a divisa da Área da AmstedMaxion; deflete à esquerda e contorna o Jardim São Camilo, Jardim Estefânea, Jardim Carmem Cristina e Jardim Minda, até a Rua Goias; deflete à direita e segue por esta rua até encontrar a Rua Minas Gerais, segue por esta rua, até a divisa do Município; deflete à direita e segue pela divisa até o limite do Jardim Nova Europa; deflete à direita e segue pela Rua Cristóvão Colombo e Rua Wanderley Paes Soares até a altura da Rua Ubatuba do loteamento Jardim Nova Europa; deflete à direita pela divisa do Lote 19, resultante do desmembramento da Gleba de Matrícula 81.344; segue contornando os lotes desmembrados até encontrar a Estrada Municipal Carlos Roberto Prativiera; deflete à esquerda e segue pela estrada Carlos Roberto Prativiera até o limite do Cemitério Parque Hortolândia; contorna cemitério e segue no alinhamento da MABE Brasil Eletrodoméstico Ltda., Matrícula 110.309, até encontrar o Ramal desativado da Rede Ferroviária Federal; deflete à direita e segue por este ramal, passando pelo Loteamento Residencial Anauá até encontrar a Estrada Carlos Roberto Prativiera, início desta descrição.

ZI2-02 - Inicia na confluência do Loteamento Jardim Nova Europa, divisa do Município de Hortolândia e Gleba pertencente a CAF, segue pelo alinhamento da Gleba e do loteamento Jardim Nova Europa até o limite da gleba, na altura da Rua Ribeirão Preto do Loteamento Jardim Nova Europa; deflete à esquerda e segue pelo limite da gleba até encontrar o limite da Gleba pertencente a Gonvarri do Brasil SA; deflete à direita e segue pelo limite da Gleba pertencente a Gonvarri do Brasil SA até o Córrego Hortolândia; deflete à esquerda e segue pelo córrego até o limite da Gleba pertencente Veccon Kronos Empreendimentos Imobiliários Ltda; deflete à esquerda contornando a Gleba da Gonvarri do Brasil S/A, até o encontrar o limite do município; deflete à esquerda e segue pela divisa do Município, até encontrar o Jardim Nova Europa, início descrição.

ZI2-03 - Inicia na confluência da Estrada Sabina Baptista Camargo, Gleba 1C pertencente a Tecnoperfil Comércio de Alumínio e a gleba Área 1B; segue pela Estrada Sabina Baptista Camargo até a divisa das glebas da Tecnoperfil Comércio de Alumínio e a gleba Remanescente da Área 1; deflete à direita e segue pela divisa das glebas até o extinto ramal ferroviário; deflete à direita e segue pelo antigo ramal ferroviário, até a divisa das glebas da Tecnoperfil Comércio de Alumínio e Área 1B; deflete à direita e segue pela divisa das glebas até a Estrada Sabina Baptista Camargo, início desta descrição.

ZI2-04 - Esta descrição inicia-se em um ponto cravado no início da Rua Presidente Prudente do Loteamento denominado Pq. Odimar e a Rodovia SP-101, segue pela lateral direita da referida Rua; daí deflete à esquerda e segue pela divisa do referido loteamento, até encontrar-se com a estrada Municipal sem denominação; deflete à direita e segue pela referida Estrada até encontrar-se com a Rua das Andorinhas (04) do loteamento Pq. Residencial Maria de Lourdes; daí deflete à direita e segue por esta rua e a divisa do referido loteamento até encontrar com a Avenida da Emancipação; deflete à direita e segue pela referida Avenida até encontrar com a Rodovia SP-101; daí deflete à direita e segue pela Rodovia até encontrar com a Rua Presidente Prudente do Pq. Odimar, início desta descrição.

ZI2-05 - Inicia na confluência da Rodovia SP-101 com a Avenida da Emancipação, segue pela avenida até divisa do Município de Hortolândia; deflete à direita e segue pela divisa até o limite do Loteamento Bairro Santa Esmeralda, segue pela divisa do loteamento até encontrar um afluente do córrego Santa Clara, segue pelo afluente até a Rodovia SP-101; deflete a direita e segue pela rodovia até o início desta descrição.

### ZI3- Zona Industrial 3

ZI3-01 - Inicia na confluência da Estrada Municipal Teodor Condiev (antiga SMR - 020) com a Rua do Areial; daí segue pela Estrada Municipal Teodor Condiev, até encontrar um afluente do Ribeirão Jacuba; deflete à direita e segue pelo córrego até encontrar a via férrea; deflete à direita e segue pela via férrea até encontrar o alinhamento da Rua do Areial; deflete à direita e segue neste rumo, até encontrar a Estrada Municipal Teodor Condiev, início desta descrição.

### CCS- Corredores de Comércio e Serviços

Rua Anízio Nogueira de Camargo (Chácaras Planalto)

Rua Alice Camargo de Queiroz (Jardim Novo Horizonte);

Av. Santana: da Av. Olívio Franceschini até o viaduto sobre a Rodovia dos Bandeirantes;  
Avenida 1 (Residencial Jardim de Mônaco);  
Avenida 1 (Residencial Parque Olívio Franceschini);  
Rua Carvalho Brasileiro (Residencial Jardim do Jatobá);  
Rua Angico (Residencial Jardim de Mônaco);  
Avenida Olívio Franceschini: da Avenida Santana até a Rua João Mendes  
Rua Sibipiruna (Residencial Jardim do Jatobá)  
Rua 39 (Residencial Jardim de Mônaco);  
Rua 39 (Residencial Parque Olívio Franceschini);  
Rua 40 (Residencial Parque Olívio Franceschini);  
Rua Sete de Setembro: da Rua Pastor Hugo Gegembauer até a Avenida Olívio Franceschini;  
Rua Pastor Hugo Gegembauer (Parque Ortolândia);  
Rua Pastor Germano Ritter (Parque Ortolândia);  
Rua Joaquim Gomes (Parque Ortolândia);  
Rua Joaquim Guilherme da Costa (Parque Ortolândia);  
Avenida Joaquim Martarolli (Parque Gabriel);  
Avenida Fermino Martarollo (Parque Gabriel);  
Rua Carlos Roberto de Melo (Parque Gabriel);  
Rua José Pereira de Lira (Jardim Green Park Residence).

#### ZEC1- Zona Especial Controlada 1

ZEC1-01 - Área onde está inserido o Complexo Penitenciário de Hortolândia e Matrícula 84.342 CRI - Sumaré de Propriedade do Município de Hortolândia.

ZEC1-02 - Área onde está inserido o Cemitério Parque de Hortolândia.

ZEC1-03 - Área onde está inserido a Estação de Tratamento de Água de Hortolândia.

ZEC1-04 - Área onde está inserido a Estação de Tratamento de Esgoto de Hortolândia.

#### ZEC2- Zona Especial Controlada 2

ZEC2-01 - Inicia na confluência da Rua dos Beija-flores e início das Chácaras Recreio Alvorada; segue no alinhamento das Chácaras passado pela Praça nº 5 até encontrar o Sistema de Lazer nº 8 do Parque Orestes Ongaro; deflete à direita e contorna este Sistema de Lazer até o Córrego afluente do Ribeirão Jacuba; deflete à direita e segue por este Córrego até o início da Gleba "B" com 36.587,31m<sup>2</sup>; deflete à direita seguindo pela divisa até encontrar o limite da Gleba "A" com 100.093,04m<sup>2</sup>; deflete à direita e segue por este alinhamento contornando a Gleba "A", até encontrar a Rua dos Beija-flores; deflete à direita até o início desta descrição.

ZEC2-02 - Inicia na confluência da Rua Rio Pardo, face Oeste, contornando a área de Erosão de 19.399,04 m<sup>2</sup>, retornando à Rua Rio Pardo, face leste; deflete à esquerda até o limite desta descrição.

#### ZRA- Zona de Recuperação Ambiental

ZRA-01 - Inicia-se na confluência do Sistema de Lazer do loteamento Chácaras Planalto com a Gleba de Terras Matrícula 13.874 RI - Sumaré, segue na confrontação com o Loteamento Chácaras Planalto até a intersecção dos loteamentos Chácaras Planalto e Jardim Novo Horizonte; deflete à esquerda e segue confrontando com a Gleba 1-A Matrícula 54.009 RI - Sumaré até encontrar a divisa da Gleba 13 Matrícula 54.010 RI-Sumaré; deflete à esquerda e segue pela divisa da Gleba 13 até encontrar a Gleba de Terras Matrícula 13.875 RI - Sumaré; deflete à esquerda e segue por esta divisa até encontrar a Gleba de Terras Matrícula 13.877 RI - Sumaré; deflete à esquerda e segue até encontrar a divisa da Gleba de Terras Matrícula 13.874 RI - Sumaré; segue por esta divisa até o início desta descrição.

ZRA - 02 - Inicia na confluência do Ramal da Rede Ferroviária e divisa do Município; segue por este ramal

até a altura a divisa dos lotes 2 e 1-A da Quadra 6 da Vila Real; deflete à direita e segue até a Rua de Servidão de acesso da Estação de Tratamento de Esgoto da SABESP; deflete à direita e segue por esta rua até a Estação de tratamento de Esgoto da SABESP; deflete à direita contornando a estação até o alinhamento do loteamento Residencial Jardim do Jatobá; deflete à direita até a divisa do Município; deflete à direita e segue a divisa até o Ramal Ferroviário, início desta descrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 87/2018)

#### Quadro nº 02 – AGRUPAMENTO DE USO

##### R-EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

R1 Edificação Residencial Unifamiliar

R2 Edificação Residencial Multifamiliar (máximo 2 unidades)

R3 Edificação Residencial Multifamiliar

##### C-COMÉRCIO E SERVIÇOS

~~C1 – Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local – estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, em pequena escala, para atendimento às necessidades diárias da população.~~

~~C1.01 – Comércio e serviços de gêneros alimentícios e assemelhados~~

~~C1.02 – Comércio e serviços diversificados e assemelhados~~

~~C1.03 – Serviços de utilidade pública e assemelhados~~

~~C2 – Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral – Estabelecimentos comerciais em geral ou de prestação de serviços.~~

~~C2.01 – Comércio e serviços de alimentação e assemelhados~~

~~C2.02 – Comércio e serviços diversificados e assemelhados~~

~~C2.03 – Serviços de hospedagem e assemelhados~~

~~C2.04 – Serviços de diversão e assemelhados~~

~~C2.05 – Comércio e serviços técnicos especializados e assemelhados~~

~~C3 – Comércio Atacadista e Serviços Pesados – estabelecimentos de vendas por atacado ou prestação de serviços que impliquem na fixação de padrões específicos de ocupação de solo.~~

~~C3.01 – Comércio atacadista, depósitos e serviços pesados diversificados e assemelhados~~

~~C3.02 – Comércio atacadista, depósitos e serviços pesados de materiais perigosos e assemelhados.~~

##### E-SERVIÇOS ESPECIAIS E INSTITUCIONAIS

~~E1 – Serviços Especiais e Institucionais de âmbito local – Estabelecimentos de prestação de serviços, cuja natureza das atividades são de caráter comunitário ou governamental, para atendimento da população localizada no entorno imediato de planejamento.~~

~~E1.01 – Serviços de educação e saúde de âmbito Local e assemelhados~~

~~E1.02 – Serviços religiosos e assemelhados~~

~~E2 – Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral – estabelecimentos de prestação de serviços, com~~



natureza das atividades de caráter comunitário ou governamental de atendimento geral da população:

E2.01 – Serviços de educação e saúde e assemelhados

E2.02 – Serviços de assistência social e assemelhados

E2.03 – Serviços esportivos, recreativos e culturais e assemelhados

E2.04 – Serviços de comunicação e telecomunicações

E2.05 – Serviços de segurança pública e assemelhados

E2.06 – Instituições públicas e assemelhados

E2.07 – Serviços de administração pública e prestadoras de serviço para a administração pública assemelhados

E2.08 – Serviços de antenas transmissoras de radiação eletromagnética

E2.09 – Cemitérios, crematórios e velórios

E2.10 – Serviços de tratamento de água e esgoto

E2.11 – Presídios e casas de detenção

E2.12 – Equipamentos de água e esgoto

## HNDÚSTRIAS

I1 – Indústrias Leves – Indústrias virtualmente sem risco ambiental com baixo grau de incomodidade e ou de pequeno porte e médio porte. São estabelecimentos industriais cujo processo produtivo seja complementar às demais atividades do meio ambiente urbano e com elas se compatibilizem independentemente do uso de métodos especiais de controle de fonte de poluição, não ocasionando, em qualquer caso, inconvenientes à saúde ou ao bem estar da população vizinha. Compreendendo os estabelecimentos que tenham uma ou mais das seguintes características:

- a) Que não queimem combustíveis sólidos ou líquidos;
- b) Cujo processamento industrial não emita material particulado ou, que a quantidade emitida possa ser considerada desprezível;
- c) Cujo ruído emitido esteja de acordo com a norma NBR 10.151 – não devendo ultrapassar o critério básico Área mista, predominantemente residencial;
- d) Que não produzam ou estoquem resíduos sólidos perigosos, conforme definidos pela NBR 10.004;
- e) Cujo processamento industrial não produza gases, vapores, odores, exceto produtos de combustão;
- f) Que os Efluentes líquidos industriais "in natura" sejam compatíveis com lançamento em rede coletiva coletora de esgotos.

I2 – Indústrias Médias – Indústrias de risco ambiental leve com baixo grau de nocividade e médio grau de incomodidade e ou de médio porte e grande porte. São estabelecimentos industriais cujos processos produtivos submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, não causem incômodos sensíveis às demais atividades urbanas e nem perturbem o repouso noturno da população. Compreendendo os estabelecimentos que tenham uma ou mais das seguintes características:

- a) Baixo potencial de poluição da atmosfera;
- b) Efluentes líquidos industriais compatíveis com lançamento em rede coletiva coletora de esgotos, com ou sem tratamento;
- c) Cujo ruído emitido esteja de acordo com a norma NBR 10.151 – não devendo ultrapassar o critério

básico Área mista, predominantemente residencial;

d) Que produzam ou estoquem resíduos sólidos perigosos até 400 (quatrocentos) kg por mês, conforme definidos pela NBR 10.004.

~~13 - Indústrias Pesadas - Indústrias de risco ambiental alto com médio grau de periculosidade, médio grau de nocividade e elevado grau de incomodidade e ou de grande porte. São estabelecimentos industriais cujos processos submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, que ainda contenham fatores nocivos em relação às demais atividades urbanas. Compreendendo os estabelecimentos que tenham uma ou mais das seguintes características:~~

~~a) Médio potencial de poluição da atmosfera;~~

~~b) Efluentes líquidos industriais, submetidos a métodos adequados de controle e tratamento, sejam compatíveis com lançamento em rede coletiva coletora de esgotos;~~

~~c) Cujo ruído emitido esteja de acordo com a norma NBR 10.151 não devendo ultrapassar o critério básico Área predominantemente industrial;~~

~~d) Que produzam, estoquem e disponham de resíduos sólidos perigosos, conforme definidos pela NBR 10.004.~~

~~14 - Indústrias Especiais - Indústrias e pólo petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, indústrias nucleares e outras fontes não industriais de grande impacto ambiental ou de extrema periculosidade.~~

~~15 - Indústrias Especiais - Usina de Resíduos de construção civil, usina de tratamento de resíduos, área de triagem e transbordo (ATT) e aterro de resíduos da construção civil.~~

~~16 - Aterro Sanitário~~

~~17 - Indústria Extrativista de Minério (Redação dada pela Lei Complementar nº 87/2018)~~

## Quadro n.º 02 - AGRUPAMENTO DE USO

### R - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

R1 - Edificação Residencial Unifamiliar

R2 - Edificação Residencial Multifamiliar (máximo 2 unidades)

R3 - Edificação Residencial Multifamiliar

### C - COMÉRCIO E SERVIÇOS

C1 - Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Local - estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, em pequena escala, para atendimento às necessidades diárias da população.

C1.01 - Comércio e serviços de gêneros alimentícios e assemelhados

C1.02 - Comércio e serviços diversificados e assemelhados

C1.03 - Serviços de utilidade pública e assemelhados

C2 Comércio Varejista e Serviços de Âmbito Geral - Estabelecimentos comerciais em geral ou de prestação de serviços.

C2.01 - Comércio e serviços de alimentação e assemelhados

C2.02 - Comércio e serviços diversificados e assemelhados

C2.03 - Serviços de hospedagem e assemelhados

C2.04 - Serviços de diversão e assemelhados

C2.05 - Comércio e serviços técnicos especializados e assemelhados

C3 - Comércio Atacadista e Serviços Pesados - estabelecimentos de vendas por atacado ou prestação de serviços que impliquem na fixação de padrões específicos de ocupação de solo.

C3.01 - Comércio atacadista, depósitos e serviços pesados diversificados e assemelhados

C3.02 - Comércio atacadista, depósitos e serviços pesados de materiais perigosos e assemelhados

#### E - SERVIÇOS ESPECIAIS E INSTITUCIONAIS

E1 - Serviços Especiais e Institucionais de âmbito local - Estabelecimentos de prestação de serviços, cuja natureza das atividades são de caráter comunitário ou governamental, para atendimento da população localizada no entorno imediato de planejamento.

E1.01 - Serviços de educação e saúde de âmbito Local e assemelhados

E1.02 - Serviços religiosos e assemelhados

E2 Serviços Especiais e Institucionais de Âmbito Geral - estabelecimentos de prestação de serviços, com natureza das atividades de caráter comunitário ou governamental de atendimento geral da população.

E2.01 - Serviços de educação e saúde e assemelhados

E2.02 - Serviços de assistência social e assemelhados

E2.03 - Serviços esportivos, recreativos e culturais e assemelhados

E2.04 - Serviços de comunicação e telecomunicações

E2.05 - Serviços de segurança pública e assemelhados

E2.06 - Instituições públicas e assemelhados

E2.07 - Serviços de administração pública e prestadoras de serviço para a administração pública assemelhados

E2.08 - Serviços de antenas transmissoras de radiação eletromagnética

E2.09 - Cemitérios e velórios

E2.10 - Serviços de tratamento de água e esgoto

E2.11 - Presídios e casas de detenção

E2.12 - Equipamentos de água e esgoto

E2.13 – Crematórios e velórios

#### I INDÚSTRIAS

I1 - Indústrias Leves - Indústrias virtualmente sem risco ambiental com baixo grau de incomodidade e ou de pequeno porte e médio porte. São estabelecimentos industriais cujo processo produtivo seja complementar às demais atividades do meio ambiente urbano e com elas se compatibilizem independentemente do uso de métodos especiais de controle de fonte de poluição, não ocasionando, em

qualquer caso, inconvenientes à saúde ou ao bem estar da população vizinha. Compreendendo os estabelecimentos que tenham uma ou mais das seguintes características:

- a) Que não queimem combustíveis sólidos ou líquidos;
- b) Cujo processamento industrial não emita material particulado ou, que a quantidade emitida possa ser considerada desprezível;
- c) Cujo ruído emitido esteja de acordo com a norma NBR 10.151 - não devendo ultrapassar o critério básico Área mista, predominantemente residencial;
- d) Que não produzam ou estoquem resíduos sólidos perigosos, conforme definidos pela NBR 10.004;
- e) Cujo processamento industrial não produza gases, vapores, odores, exceto produtos de combustão;
- f) Que os Efluentes líquidos industriais “in natura” sejam compatíveis com lançamento em rede coletiva coletora de esgotos.

I2 - Indústrias Médias - Indústrias de risco ambiental leve com baixo grau de nocividade e médio grau de incomodidade e ou de médio porte e grande porte. São estabelecimentos industriais cujos processos produtivos submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, não causem incômodos sensíveis às demais atividades urbanas e nem perturbem o repouso noturno da população. Compreendendo os estabelecimentos que tenham uma ou mais das seguintes características:

- a) Baixo potencial de poluição da atmosfera;
- b) Efluentes líquidos industriais compatíveis com lançamento em rede coletiva coletora de esgotos, com ou sem tratamento;
- c) Cujo ruído emitido esteja de acordo com a norma NBR 10.151 - não devendo ultrapassar o critério básico Área mista, predominantemente residencial;
- d) Que produzam ou estoquem resíduos sólidos perigosos até 400 (quatrocentos) kg por mês, conforme definidos pela NBR 10.004.

I3 - Indústrias Pesadas - Indústrias de risco ambiental alto com médio grau de periculosidade, médio grau de nocividade e elevado grau de incomodidade e ou de grande porte. São estabelecimentos industriais cujos processos submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, que ainda contenham fatores nocivos em relação às demais atividades urbanas. Compreendendo os estabelecimentos que tenham uma ou mais das seguintes características:

- a) Médio potencial de poluição da atmosfera;
- b) Efluentes líquidos industriais, submetidos a métodos adequados de controle e tratamento, sejam compatíveis com lançamento em rede coletiva coletora de esgotos;
- c) Cujo ruído emitido esteja de acordo com a norma NBR 10.151- não devendo ultrapassar o critério básico Área predominantemente industrial;
- d) Que produzam, estoquem e disponham de resíduos sólidos perigosos, conforme definidos pela NBR 10.004.

I4 - Indústrias Especiais - Indústrias e pólo petroquímicos, carboquímicos e cloroquímicos, indústrias nucleares e outras fontes não industriais de grande impacto ambiental ou de extrema periculosidade.

I5 - Indústrias Especiais - Usina de Resíduos de construção civil, usina de tratamento de resíduos, área de triagem e transbordo (ATT) e aterro de resíduos da construção civil.

I6 - Aterro Sanitário

I7 - Indústria Extrativista de Minério (Redação dada pela Lei Complementar nº 90/2018)

~~Download: Anexo - Lei complementar nº 62/2014 - Hortolândia-SP~~

**Download: Anexo - Lei complementar nº 62/2014 - Hortolândia-SP ([www.leismunicipais.com.br/SP/HORTOLANDIA/VANE](http://www.leismunicipais.com.br/SP/HORTOLANDIA/VANE))**  
(Redação dada pela Lei Complementar nº 87/2018)

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/11/2018*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*